

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | № 3608

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (RH) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 46.611.771 ADEILTON DE ARAUJO MEDEIROS - R\$ 31.500,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: EAAC84AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (RH) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024.

DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.122.2001.2006

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00059/2024 - 15.04.24 - 46.611.771 ADEILTON DE ARAUJO MEDEIROS - R\$ 31.500,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:802C1780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ACOMPANHAMENTO, NA ANÁLISE E VERIFICAR TÉCNICA E FORMAIS DAS DESPESAS PÚBLICAS MÊS A MÊS DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS - R\$ 31.500,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: A78BFE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ACOMPANHAMENTO, NA ANÁLISE E VERIFICAR TÉCNICA E FORMAIS DAS DESPESAS PÚBLICAS MÊS A MÊS DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00058/2024 - 15.04.24 - 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS - R\$ 31.500,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:7D65A396

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20240327 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2024 AJUSTES TERMO REFERENCIA

Após envio de de porpostas , foi percebido que o termo referencia estava com quantidades menores do que fora solicitado, com isso ajustaremos o termo,e reabriremos novo prazo para envio de documentação no portal PNCP.

CAAPORA, 03 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO LEITE LINS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**CD153C6C

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA URBANO CADASTRO TERRITORIAL ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS E TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; ATUALIZAÇÃO INFORMATIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; RESTRUTURAÇÃO DE ACERVO CARTOGRÁFICO; ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE IMÓVEIS (PGV), CRIAÇÃO DO ATLAS DIGITAL TEMÁTICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA NA WEB (SIG-WEB) E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00059/2023 - Fundacao de Educacao Tecnologica e Cultural da Paraiba Funetec Pb - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 15.03.24.

Caaporã-PB, 03 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:BA105D1D

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO − TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00127/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 03.05.24.

Caaporã - PB, 03 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:918F5C90

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

DECRETO Nº PE 00010/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA : EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 50.905.102/0001-24 Valor: R\$ 109.580,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 2AD90476

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00011/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N° 00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00011/2024**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; ADJUDICO o correspondente procedimento e o seu objeto e AUTORIZO a efetiva contratação a: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO – ME – CNPJ: 07.756.777/0001-20 – Valor da proposta: R\$ 35.200,00 - Cabaceiras - PB, 03 de maio de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:06EECF4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 1003 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / PORTAIS TURISTICOS - 15 122 1003 2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03/08/2024.PARTES até **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02901/2024 - 03.05.24 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - ME - CNPJ: 07.756.777/0001-20 - R\$ 35.200,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A6937DA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.202, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de uma nova Voluntária na Comissão Especial de Gerenciamento das Politicas Públicas para as Mulheres.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente:

A Lei Municipal n° 832 / 2016, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher;

A Lei Estadual no 7. 309 / 2003, que dispõe sobre a proibição e punição por atos de

discriminação em virtude de orientação sexual; e,

As Leis Federais concernentes às Políticas Públicas para as mulheres e para a diversidade

sexual e de gênero.

RESOLVE:

Art. 10 Registrar a inclusão de uma nova Voluntária na Comissão Especial de Gerenciamento das Políticas

Públicas para as Mulheres, instituída pela Lei Municipal nº 832 / 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos

Direitos das Mulheres, que passa a vigorar com a composição, abaixo elencada:

- I Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira;
- II Marília Michelli Costa Oliveira Cândido;
- III Marilena Marques Soares Farias;
- IV Nathália Castro da Rocha;
- IV Roberta Magna Silva Siqueira;
- VI Maria da Paz Macêdo Correia; e,
- VII Crislayne Menezes da Costa.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de abril de 2024.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: AA3C603F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00901/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS e a empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI, CNPJ sob nº 10.744.571/0001-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 111.336,38, equivalente a 24,61% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 563.663,81, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 2º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 11.01.2024. Cabaceiras - PB, 11 de Janeiro de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BA7641BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA <u>INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E</u> PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: N° DO CADASTRO 21-81217-9, N° DO INSTRUMENTO 0422/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB), FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto CONTRATANTES: contratado **PARTES PREFEITURA** MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 01601/2022 FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 25.080.166/0001-96 - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses, ficando a nova vigência de 19/04/2024 a 19/10/2024. ASSINATURA: 19.04.24. Cabaceiras - PB, 19 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**95694A23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV0004/2024

A Câmara Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA) PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. Os interessados poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de contratação, na rua Cel Manoel Maracajá, nº 07, Centro Cabaceiras – PB ou através do email: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por email até as 12:00hs do dia 09 de maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3356-1117. Cabaceiras - PB, 03 de maio de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**71599BA6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:FRANCISCO FABIO MANGUEIRA BELMIRO, para o Cargo de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**E59EDB4E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0075/2024 – PMC

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0035/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orcamentária:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL 30%

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elemento de despensa:

3390.390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 30/04/2024 A 30/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: JOSEFA ROBERTO ALVES - ARARUNA LOCADORA DE VEICULOS E PRODUCOES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.691.006/0001-67, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**742701D1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública no acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestação de contas mensais (sagres) junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba – TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00007/2024 - 02.05.24 - IMC CONTABIKIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 42.000,00

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador:92EAE901

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: FARMACIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 14.812.407/0001-28 — itens: 01 e 03, no valor total de R\$ 366.520,00 (Trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais); e MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-01 — item 02, no valor total de R\$ 186.240,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais). Juarez Távora(PB), 2 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 1461969C

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: FARMACIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 14.812.407/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 366.520,00 (Trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 2 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:247C4326

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-

01.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 186.240,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 2 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Ŝilva **Código Identificador:**27266B65

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ao terceiro dia do mês de maio de 2024, a prefeitura municipal de Lagoa através de sua prefeita Constitucional a sra. Maria Rodrigues Linhares de lima, vem convocar os candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, objeto do edital 001/2024 a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na praça Francisco pereira nº02-Centro — Lagoa-PB-CEP:58.835-000, para darem início ao processo de CONTRATAÇAO, observando as regras contidas no Edital supramencionado.

De acordo com o resultado do processo seletivo, segue a lista dos candidatos convocados, de acordo com a necessidade do município:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ERICA VANESSA DE SOUSA
GRAZIELA LINHARES DE SOUSA
CORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
MARIA DA CONCEIÇAO DE SOUSA
CORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SERVIO TULIO LINHARES RODRIGUES SEGUNDO
DIGITADOR
ROMULO ALENCAR DANTAS
MOTORISTA D

NARTILIANO FERREIRA DA SILVA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS JESSICA FABIA PEREIRA DE SOUSA FREITAS TÉCNICA DE ENFERMAGEM

KALIANA JIDENIA DO NASCIMENTO MELO TÉCNICA DE ENFERMAGEM FRANCISCA ERICA DE OLIVEIRA TÉCNICA DE ENFERMAGEM IGOR RODRIGUES DA SILVA TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARCIA DE OLIVEIRA SECUNDINO TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CLEONILDA ROSIMIRA DE SOUSA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA GRAZIELA DE ARAUJO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ARTHUR ASSIS BANDEIRA *ARQUITETO* DALYANNY ARRUDA FORMIGA ASSISTENTE SOCIAL FRANCIELIA DE SOUSA ANDRADE BIOMÉDICO LUANA LUCENA DE SOUSA EDUCADOR FÍSICO LAISSA MILLENA VIEIRA CUSTODIO **FARMACEUTICA** RODOLFO GONSALVES SOARES *FISIOTERAPEUTA* MÁRCIA KAIANE VIEIRA DE SOUSA *FISIOTERAPEUTA* HINGRID DE ARAUJO GUEDES *FISIOTERAPEUTA* THAMARA CIZIA LINHARES VIEIRA *ODONTÓLOGO* VITORIA REGIA DE OLIVEIRA PEREIRA *ODONTÓLOGO* ANA CLEVIA ALMEIDA FERNANDES PISCOPEDAGOGO JANYLY GADELHA DE LIMA **PISCOPEDAGOGO** CARMEM RAQUEL FERNANDES DUARTE DE SOUSA PISCÓLOGA SAMARA TRICIA ALMEIDA RODRIGUES AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE VANESSA CYBELLE DA SILVA SANTOS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Gabinete da prefeita Constitucional do Município de Lagoa-PB, em 03 de maio de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:9A461181

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de maio de 2024. Início da fase de

lances: 09:15 horas do dia 22 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34391127.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Lagoa - PB, 02 de maio de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Livalci Otacilio da Ŝilva Código Identificador:625E1779

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE AMPLIAÇÃO DO TERREIRO DO FORRÓ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: FELIPE BEZERRA ARQUITETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.037.461/0001-27, com endereço na Rua Ângelo Varela, nº 1049B, Bairro Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-010.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 Secretaria Municipal de Planeiamento Urbano

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, a, da Lei nº 14.133/2024.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:41FABDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2024 INEXIGIBILIDADE N° 031/2024 N° DO CONTRATO: 1157/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE AMPLIAÇÃO DO TERREIRO DO FORRÓ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PATOS/PB.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS CONTRATADO: FELIPE BEZERRA ARQUITETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.037.461/0001-27, com endereço na Rua Ângelo Varela, nº 1049B, Bairro Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-010. PERIODO DA CONTRATAÇÃO: Até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço global é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

PATOS - PB. 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**2B2EFACA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para vagas temporárias para a Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir do dia 07 de maio de 2024 e que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido.

Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir das **09h do dia 08 de maio de 2024 até as 23h59 de 12 de maio de 2024.**

São Mamede-PB, 03 de maio de 2024.

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: AC0B8A1F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 57.070,00.

Serra Redonda - PB, 02 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador:EBE7E4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Possibilitar desenvolver as Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00038/2024 - 02.05.24 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 57.070,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**C1922A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFEÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, CONJUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COSTURAS E CONFEÇÕES DE ROUPAS DO FARDAMENTO DA BANDA FILARMONICA DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATIENE LEANDRO DA SILVA 10844541494 - R\$ 59.100,00. Serra Redonda - PB, 12 de Abril de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**2C063070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFECCÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, CONJUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DO FARDAMENTO DA BANDA FILARMONICA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 12 365 1005 2011 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 13 392 1013 2019 Manuenção das Atividades Culturais 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 1007 2028 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social -FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00039/2024 - 12.04.24 - NATIENE LEANDRO DA SILVA 10844541494 - R\$ 59.100,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**6C4FB882

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº de 100/2024 de 05/02/2024, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA (Protocolo dia 22/04/2024), inscrita no CNPJ sob o nº 51.245.708/0001-43, no CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. A licitante supramencionada foi HABILITADA/CREDENCIADA nos termos do instrumento convocatório. Desde já fica os interessados intimados para, em havendo inclinação, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (três) dias úteis conforme o edital, a contar da data de publicação desta notificação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 03 de maio de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES – Agente de Contratação

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador: DC47BB26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA OKM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 477.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 12 de Abril de 2024 *FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ* -

Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:7413A876

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA OKM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos de Impostos: 02.080–SECRETARIA Vinculados AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02080.20.606.0800.1032 -AQUISICAO DE VEICULOS MAQ.E **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 943026/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10050/2024 - 02.05.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 477.000,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**D1A724E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A Comissao permanente de licitação comunica ao licitantes e demais interessados, o ADIAMENTO da abertura dos envelopes Proposta de Preços da licitação em epígrafe, tendo em vista, a interposição de recurso da empresa: RM CONSTRUCAO LTDA. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Devido recurso interposto a CPL dará o prazo para as contrarrazões conforme Lei 8.666/93. Maiores informações no horário das 08:00as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 03 de Maio de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**B584DC20

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL 001/2024

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alhandra – Paraíba, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no quadro permanente de pessoal, com oferta total de 427(quatrocentos e vinte e sete vagas). O Concurso será realizado levando em consideração às disposições legais referentes ao assunto e, ainda, com as condições estabelecidas em Edital.

O Concurso será executado pela Empresa EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA, site: www.educapb.com.br. As vagas oferecidas são para os cargos de: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, **AUDITOR FISCAL** TRIBUTÁRIO, **ANALISTA** PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTAS PÚBLICAS, AUXILIAR AUDITOR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO, COVEIRO, COZINHEIRO, MOTORISTA, CUIDADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, **ENFERMEIRO** PLANTONISTA, **ENGENHEIRO** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACEUTICO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, FISCAL SANITÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GARI, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO, GUARDA MUNICIPAL FEMININO, MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO

PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR DE CRECHE, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINA PROCURADOR PESADA, MUNICIPAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO **ENFERMAGEM** ENFERMAGEM, TÉCNICO EMPLANTONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II -PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II INGLÊS. EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II -HISTÓRIA. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ARTES, **SUPERVISOR** ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, VIGILANTE.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço; www.educapb.com.br, no período das 8 horas do dia 13 de maio de 2024 às 23h59min ao dia 30 de junho de 2024. As inscrições custam R\$ 70,00 para os Cargos de Nível Básico, R\$ 80,00 para os Cargos de Nível Médio/Técnico e R\$ 100,00 Cargos de Nível Básico Superior. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias 18 e 25 de agosto de 2024.

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**3D6857A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para efetivação de serviços de execução de revestimento asfáltico em diversas ruas da Cidade de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3369-1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 03 de Maio de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:9317C57E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **KALINE KISSIA CAMPOS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n. 3.033.418 **SSP/PB** e do CPF n. **059.874.014-70**, residente e domiciliada na Rua Sebastião Victor, n. 115, centro, Areial/PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR NO DEPARTAMENTO DE CULTURA – SÍMBOLO – DAS – 3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de maio de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 0A172461

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00036/2024-CPL

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00036/2024-CPL

Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00036/2024-CPL, da Tomada de Preço nº 00007/2023 / **Objeto da retificação:** CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, retifica-se "regime de empreitada por preço unitário" para "regime de empreitada por preço global" / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo de retificação:** 02 de Maio de 2024 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Contratado

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:6BBDA6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00035/2024-CPL

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 00035/2024-CPL

Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00035/2024-CPL, da Tomada de Preço nº 00006/2023 / **Objeto da retificação:** CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, retifica-se "regime de empreitada por preço unitário" para "regime de empreitada por preço global" / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo de retificação:** 02 de Maio de 2024 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Contratado

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** AF7AEBCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 00027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de rachinha, brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 16 de Maio de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 03 de Maio de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: C9874370

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00124/2023 - MP Construções e Engenharia Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 206.423,56. ASSINATURA: 03.05.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**97E74EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para execução de Obras de Reforma e construção de infraestrutura na Praça de Eventos Pedro Gonçalves de Almeida e na Praça Cícero Ferreira da Silva, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projetos Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00125/2022 - WJE Engenharia e Construção Ltda. - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 112.869,81. ASSINATURA: 03.05.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:71A85FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO FRACIONADO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFOME TERMO DE REFERENCIA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 02 PODER EXECUTIVO 02 06 AGRICULTURA SEC.MUN. DE M DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60,40 E ENS.FUNDAMENTAL 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00098/2024 -18.04.24 - EDIVANIA DA SILVA MESOUITA PAIVA 05975712440 - R\$ 87.420.00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:88BC3E2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO Edição Atualizada 03/05/2024 Ano 30 N°. 012

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA

DE SOUSA

Segundo-Secretário: Vereador: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS

Líder do Bloco da Situação:

Líder do Prefeito: FRANCISCO BENIGNO BARROS

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/2024 AUTOR: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A GARANTIA ÀS MÃES COM FILHOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TUTOR /CURADOR LEGAL A PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA IMPLEMENTAR OU PARTICIPAR.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 017/2024 AUTOR: FRANCISCO BENIGNO BARROS

DENOMINA DE VILA TEODÓSIO A VILA QUE NASCE ÀS MARGENS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ AO SITIO PEREIROS, NO KM0, 062.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024,

DE 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO DEPUTADO FEDERAL HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense", Deputado Federal HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA, pelos relevantes serviços prestados no Estado da Paraíba, com vários benefícios ao nosso município.
- **Art. 2º** O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.
- ${\bf Art.~3^o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente (Proponente)

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário (Proponente)

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário (Proponente)

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA Vereador (Proponente)

ED ANGIGGO DENIGN

FRANCISCO BENIGNO BARROS Vereador (Proponente)

vereauor (Froponente)

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Vereador (Proponente)

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador (Proponente)

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador (Proponente)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIEMNTO SETORIAL FRANCISCO FURTADO DIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense", ao Secretário de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial Francisco Furtado Dias, pelos relevantes serviços prestados no nosso município tanto como atual Secretário como quando foi vereador, Presidente da Câmara e também Secretário de Agricultura.
- **Art. 2º** O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.
- **Art.** 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador (Proponente)

INDICAÇÃO Nº005/2024

Parlamentar: MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICACÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional Antônio Lucena Filho, para que o mesmo inclua no orçamento para 2025 a construção de uma passarela aérea de metal, ligando os bairros Casas Populares e Mutirão, mais precisamente em frente à Escola Maria Almeida.

Diante da demanda de estudantes na citada escola, é mais que necessária uma passarela para evitar acidentes, uma vez que a PB-400 serve de separação entre os bairros.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 30 de abril de 2024.

INDICAÇÃO Nº006/2024

Parlamentar: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de incluir no orçamento para 2025 a substituição da iluminação pública das principais praças de nossa cidade, como também da Via Expressa Cônego Linhares que dar acesso aos bairros, Alto Belo Horizonte, Barrozão, Populares e Multirão e da Via Expressa socialista Antonio Timóteo de Sousa, que dar acesso aos bairros Jardim das Neves I, II e III por lâmpadas de LED. Percebe-se que a iluminação atual tem facilidade para queimar e também não iluminam adequadamente, sendo a substituição uma forma de oferecer mais segurança aos moradores e pessoas de um modo geral.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 30 de abril de 2024.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 009/2024,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: JUDITHE ALVES DE BRITO

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A senhora JUDITHE ALVES DE BRITO, pelos seus 99 comemorados no último dia 29 de abril.

Judithe Alves de Brito, nasceu em 29 de abril de 1925, no sitio Galante em São José de Piranhas, filha de Joaquim Xavier De Brito e Guilhermina Alves De Brito.

Nascida em uma família humilde em uma época desafiadora, sua trajetória é um testemunho de resiliência e amor incondicional. A mesma casada com José Cordeiro Sobrinho, ela teve o privilégio de se tornar mãe de 12 filhos

Hoje em dia Judithe Alves de Brito, tem sua descendência espalhada em todo Brasil, estima-se que ela tenha mais de 30 netos e mais de 20 bisnetos e 2 tataranetos.

Justificativa.

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2024 AUTOR: VEREADOR MARCOS LACERDA

DENOMINA RUA PROJETADA, DE RUA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA - "TIQUINHA DE MARIA FREIRA – OU TIQUINHA REZADEIRA", ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

DENOMINADA DE TRAVESSA ANTONIO SULA FILHO, A RUA PROJETADA 11, LOCALIZADA A PRIMEIRA ESQUERDA DA RUA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS E DANDO ACESSO À AVENIDA BALBINO TEODÓSIO DA SILVA NO BAIRRO CASAS POPULARES DE NOSSA CIDADE.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2024 AUTOR: PODER EXECUTIVO

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DENOMINA DE ANTONIO GENTIL DE LIMA A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES: LATITUDE 7°19'4.44"S E LONGITUDE 38°30'52.43"O E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7°19'1.91"S E LONGITUDE 38°30'49.18"O, PARTINDO EM ALINHAMENTO AO FINAL DA RUA JOSÉ VICENTE DE LUCENA E SEGUINDO POR

0,13 KM ATÉ A VIA DE ACESSO AO BAIRRO JARDIM DAS NEVES.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DENOMINA DE COSME PONCIANO DE SOUSA A RUA DO HABITACIONAL JOSÉ WELLINGTON CONJUNTO RAMALHO (BARROZÃO) INICIANDO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7°18'21.53"S E LONGITUDE 38°30'39,34"O E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7°18'22.40"S E LONGITUDE 38°30'33.89"O, PB-400 SEGUINDO PELA SENTIDO **CAJAZEIRAS** PARTINDO PELO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO E ENTRANDO A DIREITA NO KM 0, 27.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DENOMINA DE JOSÉ LUÍS FURTADO ARUA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ WELLINGTON RAMALHO (BARROZÃO) INICIANDO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7°18'21.94"S E LONGITUDE 38°30'35.02"O E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7°18'18.19"S E LONGITUDE 38°30'34.54"O, SEGUINDO PELA PB-400, **SENTIDO** CAJAZEIRAS, PARTINDO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, ENTRANDO A DIREITA NO KM 0,27 E SEGUINDO POR MAIS 0,14 KM ENTRANDO A ESQUERDA. E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTA APTA A VOTAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº003/2024

Parlamentar: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de realizar a aquisição de um Banco de Sementes em parceria com a Secretaria de Agricultura do estado e a EMPAER, como o objetivo de beneficiar os nossos agricultores com sementes de qualidade no tempo certo, e preservação das sementes crioulas nativas de nossa região.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de abril de 2024.

INDICAÇÃO Nº004/2024

Parlamentar: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o

devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo inclua na Lei Municipal 594/2010 as seguintes categorias na isenção de IPTU: proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título das seguintes doenças graves:

Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Síndrome da imunodeficiência Adquirida (AIDS);

Neoplasia Maligna (Câncer);

Moléstia profissional:

Tuberculose Ativa;

Alienação Mental;

Esclerose Múltipla:

Cegueira;

Cardiopatia Grave;

Doença de Parkinson;

Hepatopatia Grave;

Espondiloartrose Anquilosante;

Nefropatia Grave;

Estados Avançados da doença de Paget (osteíte deformante);

Paralisia Irreversível e incapacitante;

Hanseníase;

Contaminação por Radiação.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 23 de abril de 2024.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 008/2024,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: REYSON RENAN FERREIRA LUSTOSA

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao formando REYSON RENAN FERREIRA LUSTOSA, em Análise e desenvolvimento de sistemas no Instituto Federal da Paraíba – IFPB, pelo seu esforço e dedicação.

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**BAAB12B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.770.650/0001-40

Valor Global: R\$ 12.210,84.

2 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04

Valor Global: R\$ 20.820.00.

3 - Cb Cirurgica do Brasil Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.534.095/0001-23

Valor Global: R\$ 8.405,00.

4 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10

Valor Global: R\$ 1.320,00.

5 - Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 7.207.00.

6 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: R\$ 19.926,00.

7 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50

Valor Global: R\$ 31.850.00.

8 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76

Valor Global: R\$ 4.950,00.

9 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.877.319/0001-19

Valor Global: R\$ 1.959,96.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de maio de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0CA9D0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.770.650/0001-40

Valor Global: R\$ 12.210,84.

2 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04

Valor Global: R\$ 20.820.00.

3 - Cb Cirurgica do Brasil Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.534.095/0001-23

Valor Global: R\$ 8.405,00.

4 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10

Valor Global: R\$ 1.320,00.

5 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 7.207,00.

6 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: R\$ 19.926,00.

7 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50

Valor Global: R\$ 31.850,00.

8 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76

Valor Global: R\$ 4.950,00.

9 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.877.319/0001-19

Valor Global: R\$ 1.959,96.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** DD08736F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - 52.159.494 LUIZ FERNANDO VIANA DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.159.494/0001-55

Valor Global: R\$ 41.410,85.

2 - CLEONACIO GOMES FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.351.997/0001-12

Valor Global: R\$ 28.222.50.

3 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.191.550/0002-30

Valor Global: R\$ 468,75.

4 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 01.142.517/0001-88

Valor Global: R\$ 103.669,28.

5 - IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.886.019/0001-24

Valor Global: R\$ 179.883,00.

6 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.439/0001-64

Valor Global: R\$ 29.205,00.

7 - WW COMERCIAL EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 19.835.542/0001-02

Valor Global: R\$ 66.800.00.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de maio de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**549DDE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 52.159.494 LUIZ FERNANDO VIANA DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.159.494/0001-55

Valor Global: R\$ 41.410,85.

2 - CLEONACIO GOMES FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.351.997/0001-12

Valor Global: R\$ 28.222,50.

3 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.191.550/0002-30

Valor Global: R\$ 468,75.

4 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 01.142.517/0001-88

Valor Global: R\$ 103.669.28.

5 - IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.886.019/0001-24

Valor Global: R\$ 179.883,00.

6 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.439/0001-64

Valor Global: R\$ 29.205,00.

7 - WW COMERCIAL EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 19.835.542/0001-02

Valor Global: R\$ 66.800,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**511467E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 884/2024 - DENOMINA RUA PROJETADA, DE RUA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA -"TIQUINHA DE MARIA FREIRA – OU TIQUINHA REZADEIRA"

LEI MUNICIPAL Nº 884/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA RUA PROJETADA, DE RUA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA - "TIQUINHA DE MARIA FREIRA – OU TIQUINHA REZADEIRA", ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA "TIQUINHA DE MARIA FREIRA, ou TIQUINHA REZADEIRA", a Rua Projetada localizada no Bairro Antolândia, extremando com o Loteamento ALECRIM, a Oeste do Núcleo Centro da cidade.

Parágrafo Único — A artéria urbana em denominação Inicia-se em sentido Norte, em Terreno ao lado "Direito", no Espólio de Joseny Grangeiro Palitot, com proveniência da Rodovia PB-392, seguindo rumo ao Sul pelo Leito base até atingir o Topo do Arruamento;

- **Art. 2º** A presente homenagem é parte do reconhecimento dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, a pessoa que representa as mais fiéis tradições elencadas dentre as Marcas Históricas do Sincretismo Religioso no Brasil, em conformidades com normas avaliadas e registros pelos Institutos e memoriais da Cultura Nacional, como Ofício natural do nosso Povo.
- **Art.** 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D12F8D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 885/2024 - DENOMINA DE TRAVESSA
ANTONIO SULA FILHO, A RUA PROJETADA 11,
LOCALIZADA A PRIMEIRA ESQUERDA DA RUA JOSÉ
IVALDO PEREIRA DIAS E DANDO ACESSO À AVENIDA
BALBINO TEODÓSIO DA SILVA NO BAIRRO CASAS
POPULARES DE NOSSA CIDADE.

LEI MUNICIPAL Nº 885/2024 DE, 03 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE TRAVESSA ANTONIO SULA FILHO, A RUA PROJETADA 11, LOCALIZADA A PRIMEIRA ESQUERDA DA RUA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS E DANDO ACESSO À AVENIDA BALBINO TEODÓSIO DA SILVA NO BAIRRO CASAS POPULARES DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º -** Fica denominada de **TRAVESSA ANTONIO SULA FILHO**, a rua Projetada 11, localizada a primeira esquerda da Rua José Ivaldo Pereira Dias e dando acesso à Avenida Balbino Teodósio da Silva no bairro Casas Populares de nossa cidade.

Parágrafo Único. Está é uma homenagem prestada pelos exvereadores Francisco Pereira da Silva e José Devânio Oliveira da Silva por meio de Indicações e consolidada pelo atual vereador Francisco Rodrigues da Costa através dessa proposta.

- **Art. 2º** Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.
- **Art.** 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B7BE2751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 886/2024 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 886/2024 DE, 03 DE MAIO DE 2024.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de caráter consultivo e opinativo, vinculado à secretaria de segurança ou a Secretaria de Assistência Social, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em sua atuação, pautar-se-á pelas seguintes premissas:

- I As práticas alimentares são promotoras de saúde;
- II Todo processo deve estar amparado em bases sustentáveis, assegurando alimentação no futuro;
- III Toda pessoa tem direito a alimentação saudável, acessível, de qualidade e em quantidade suficiente e de modo permanente.
- **Art. 2º** Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, estabelecer diálogo permanente entre o governo municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Bonito de Santa Fé-PB na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
- Parágrafo único Especialmente, cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, integrar as ações governamentais, visando o atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, em especial o combate à fome.
- **Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, propor e se pronunciar sobre:
- I Os diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a reimplementadas pelo Poder Executivo Municipal;
- II Os projetos e ações prioritários da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;
- III As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Parágrafo Único Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA deste Município estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA.
- **Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA será composto por 12 (doze) representantes titulares e igual número de suplentes, sendo:
- I 4 (quatro) representantes dos seguintes órgãos públicos:
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura;

- II 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:
- a) 3 (cinco) representantes da sociedade civil organizada;
- b) 2 (dois) representantes dos órgãos classistas;
- c) 3 (três) representantes das Associações de Pais e Mestres APMs, das escolas municipais.
- § 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos órgãos que compõem o COMSEA.
- § 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em reunião especificamente convocada para esse fim.
- § 3º As instituições representadas no COMSEA devem estar em plena atuação no Município.
- § 4º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas câmaras temáticas, com direito a voz e voto.
- § 5° O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitida a recondução.
- § 6° O COMSEA será presidido por um conselheiro, escolhido por seus pares.
- § 7º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente um conselheiro para presidir a reunião.
- § 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.
- § 9° O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos e Comissões Municipais existentes.
- $\S~10^\circ$ As funções de conselheiros do COMSEA ${\bf n\tilde{ao}}$ serão remuneradas.
- $\bf Art.~5^{o}$ O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município contará com câmaras temáticas permanentes.
- $\S~1^{\rm o}$ As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
- § 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
- **Art.** 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudarem e proporem medidas específicas.
- **Art. 7º -** Cabe ao Poder Executivo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
- Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 COMSEA reunir-se-á ordinariamente, em sessões mensais, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, um terço de seus membros, com antecedência mínima de três dias.
- **Art. 9º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

- **Art. 10** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito Municipal, suplementadas se necessário.
- Art. 11 Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5BF75A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2024 - DISPÕE SOBRE AS
COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL – COMSEA DE BONITO DE SANTA FÉ PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

DECRETO Nº 015/2024 DE, 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 886/2024, de 03 de maio de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Bonito de Santa Fe - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA:

- I Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal,
 a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
 convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
- III Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V-Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

- VI Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
- §1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
- §2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- **Art. 3º** O COMSEA será composto por 16 membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
- §1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 08 membros, sendo 04 membros titulares, e 04 membros suplentes: Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias ou Órgãos:
- a) Representante da SMAS 02
- b) Representante da Secretaria Mun. de Agricultura 02
- c) Repres. da Secretaria Mun. de Educação 02
- d) Repres. da Secretaria Mun. de Saúde 02
- §2º A representação da sociedade civil será exercida por 08 membros, sendo 04 membros titulares, e 04 membros suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
- a) Representantes do Sindicato Rurais de São Francisco/PB:
- b) Representantes da Comunidade Quilombola:
- c) Representantes da Pastoral Familiar:
- d) Representante:
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
- §1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
- §2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
- **Art. 5º** O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o

Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I Plenário;
- II Presidência;
- III Secretaria Geral;
- IV Secretaria Executiva;
- V Câmaras Temáticas;
- VI Grupo de Trabalho.

Seção I

Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

- I Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- II Representar externamente o COMSEA.;
- III Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA.;
- IV Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
- V Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral:
- VI Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º - Compete à Secretaria-geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Agricultura será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art. 10 - Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:

- I Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN
- as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- ${
 m II-Manter}$ o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;
- III Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
- IV Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional;

- VI Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII Presidir a CAISAN Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- I Assistir ao(à) Presidente(a) e ao(à) Secretário(a)-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA.
- III Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- IV Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.
- V- Instituir e manter banco de dados:
- **Art. 13**. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.
- **Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 15**. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
- **Art. 16** O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
- **Art. 17** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.
- **Art. 18** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
- Art. 19 Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.
- Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9F04322A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2024 - LARISSA PEREIRA FAUSTINO

PORTARIA Nº 145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 34/2024.

Considerando que a Sra. LARISSA PEREIRA FAUSTINO, foi admitida neste município para o cargo de ENFERMEIRO(A) no dia 17/06/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades habituais, e, necessita se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à gestante (maternidade) por de 180 dias a Sra. **LARISSA PEREIRA FAUSTINO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), matrícula nº 10866 lotada na Secretaria Municipal de Saúde onde desempenha suas atividades no SAMU, a referida licença é do período compreendido de: 11/04/2024 ao dia 10/10/2024, conforme Lei Municipal 642/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 11/04/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7D82F969

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024</u>, em favor das empresas:

1 - JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME, CNPJ: 03.150.560/0001-10

Valor Global: R\$ 302.736,00 (Trezentos e Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)

Cacimba de Areia - PB, 26 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**1CEC1A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PR

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, em favor das empresas:

1 - JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME, CNPJ 03.150.560/0001-10

Valor Global: R\$ 302.736,00 (Trezentos e Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)

Cacimba de Areia – PB, 26 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**163872C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB,

Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor de **TARCYLLA MARIA MONTENEGRO XAVIER**, CPF: 106.021.954-97, OAB/PB N.º 26.988, residente e domiciliada na RUA ADAUTO GOMES MONTENEGRO. S/N.

Bairro Centro, Cidade de Cacimba de Areia – PB, pelo valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 25 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:71AE2602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor de TARCYLLA MARIA MONTENEGRO XAVIER, CPF: 106.021.954-97, OAB/PB N.º 26.988, residente e domiciliada na RUA ADAUTO GOMES MONTENEGRO, S/N, Bairro Centro, Cidade de Cacimba de Areia – PB, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 25 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**4C04E579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E TARCYLLA MARIA MONTENEGRO XAVIER, CPF: 106.021.954-97.

<u>**OBJETO:**</u> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 26/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 26 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**7C69A1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO POR LIVE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PRODUCÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR 09041724494, CNPJ: 26.586.567/0001-85, com sede na Rua Roldão Meira, N.º 60, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 56.700-440, representada por MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR, portador do CPF: 090.417.244-94, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 25 de abril de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**76181070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO POR LIVE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PRODUCÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR 09041724494, CNPJ: 26.586.567/0001-85, com sede na Rua Roldão Meira, N.º 60, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 56.700-440, representada por MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR, portador do CPF: 090.417.244-94, residente e domiciliada na Cidade de Patos -PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 25 de abril de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**0B8BB765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° ° 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR 09041724494, CNPJ: 26.586.567/0001-85.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO POR LIVE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PRODUCÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 26/04/2024 à 26/04/2026

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 26 de abril de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**675BDC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO COMUNICAÇÃO, MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor de EDUARDO RABELO MENEZES, portador do CPF: 046.118.314-50 e RG: 6271524 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 120, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.007-000, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 25 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**E2AA9304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 007/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA

DE AREIA – PB, em favor de **EDUARDO RABELO MENEZES**, portador do CPF: 046.118.314-50 e RG: 6271524 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 120, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.007-000, pelo valor mensal de **R\$ 1.500,00** (**Hum Mil e Quinhentos Reais**), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 18.000,00** (**Dezoito Mil Reais**), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 25 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**8B399CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

DISPENSA Nº. 07/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E EDUARDO RABELO MENEZES, portador do CPF: 046.118.314-50.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 26/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 26 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:6B4DF888

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, que tem objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, em favor da empresa A12 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96, com sede na Rua Quintino Leite, N.º 25, Bairro Centro, Desterro -PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 111.020.454-03, residente e domiciliada na Cidade de Desterro - PB, pelo Valor Global de R\$ 115.789,11 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos).

Cacimbas - PB, 03 de maio de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**BEAA4FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, em favor da empresa A12 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96, com sede na Rua Quintino Leite, N.º 25, Bairro Centro, Desterro -PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 111.020.454-03, residente e domiciliada na Cidade de Desterro - PB, pelo Valor Global de R\$ 115.789,11 (Cento e Ouinze Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos).

Cacimbas - PB, 03 de maio de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**81B90028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2024

DISPENSA Nº. 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A12 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.789,11 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 03 de maio de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**75FDD226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** NA FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PROJETOS, OBJETOS DE CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS, em favor de FÁTIMA NAYUK TAVARES FERREIRA TERTO, portadora do CPF: 123.309.914-01. residente e domiciliado na Rua Paulino Terto. S/N. Bairro Centro. Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R\$ 3.000.00** (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), durante o período de 09 meses.

Cacimbas - PB, 03 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:E1E91CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** NA FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PROJETOS, OBJETOS DE CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS, em favor de FÁTIMA NAYUK TAVARES FERREIRA TERTO, portadora do CPF: 123.309.914-01, residente e domiciliado na Rua Paulino Terto, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), durante o período de 09 meses.

Cacimbas - PB, 03 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 3F3AB160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E FÁTIMA NAYUK TAVARES FERREIRA TERTO, portadora do CPF: 123.309.914-01.

OBJETO:CONTRATAÇÃODEPROFISSIONALDEENGENHARIA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOSNAFISCALIZAÇÃOEACOMPANHAMENTODE OBRAS, PROJETOS, OBJETOSDE

CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 03 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**EF4DE8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 cujo ÔBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e de Universitários, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimbas - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 21/05/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 03 de maio de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:933FCD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 01/2024, objetivando Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB, em favor dos licitantes:

1 - **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Dr. João Candido, n° 266, Sala 01, Centro, Cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000. Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

2 - ADEILSON ALVES DE SOUSA/SANAR SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 46.388.349/0001-43, com sede na Rua Agamenon Magalhães, n.º 143, Bairro Centro, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representado pelo Sr. ADEILSON ALVES DE SOUSA, portador do CPF: 039.870.574-75, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

3 - **MELIZ LTDA**, CNPJ: 48.873.049/0001-85, com sede na Rua do Prado, S/N, Bairro Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-000, representado por MARIA ELIZIANE GUIMARÃES MENINO, CPF:073.237.264-09, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PR

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

4 - M DE A ARAUJO, CNPJ: 53.405.232/0001-96, com sede na Rua Raimundo Nonato, n.º 03, Bairro Pombalzinho, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representada por Michel de Andrade Araújo, CPF: 946.896.602-04, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB. Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Cacimbas - PB, 22 de abril de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: E819FF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 01/2024, objetivando Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB, em favor dos licitantes:

1 - **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Dr. João Candido, n° 266, Sala 01, Centro, Cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000. Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

2 - **ADEILSON ALVES DE SOUSA/SANAR SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: 46.388.349/0001-43, com sede na Rua Agamenon Magalhães, n.º 143, Bairro Centro, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representado pelo Sr. ADEILSON ALVES DE SOUSA, portador do CPF: 039.870.574-75, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE.

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

3 - **MELIZ LTDA**, CNPJ: 48.873.049/0001-85, com sede na Rua do Prado, S/N, Bairro Liberdade, Patos — PB, CEP: 58.703-000, representado por MARIA ELIZIANE GUIMARÃES MENINO, CPF:073.237.264-09, residente e domiciliada na Cidade de Patos — PB

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

4 - M DE A ARAUJO, CNPJ: 53.405.232/0001-96, com sede na Rua Raimundo Nonato, n.º 03, Bairro Pombalzinho, Coremas – PB, CEP:

58.770-000, representada por Michel de Andrade Araújo, CPF: 946.896.602-04, residente e domiciliado na Cidade de Coremas – PB. Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04

Valor Global Destinado: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Cacimbas - PB, 22 de abril de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**FCEEC1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 33.458.003/0001-22.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 429913D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e ADEILSON ALVES DE SOUSA/SANAR SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 46.388.349/0001-43

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**0B5B0734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **MELIZ LTDA**, CNPJ: 48.873.049/0001-85.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:724C0804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2024

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **M DE A ARAUJO**, CNPJ: 53.405.232/0001-96.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, <u>PAULA RAISSA LEITE</u> FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**45672B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro

Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pela Sr°. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, n° 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB.

- 2 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro Centro, na Cidade de Patos PB, CEP: 58.700-085, representada pela Srº. ANDE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF: 037.955.524-78 e portador do RG 25.3234 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro, CEP: 58.700-085 na Cidade de Patos-PB.
- 3 CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, representada pela Srº. ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS, portadora do CPF: 496.642.304-15e portador do RG: 3.036.449, SDS/PE, residente e domiciliada na TEREZA DE JESUS CAMPOS. S/N, na Cide de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000.
- 4 HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.901.933/0001-37, com sede na Miguel Gonçalves, N/S, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha PB, CEP: 58.720-000, representada pela Sr°. THOMAS DI NARDI MEDEIROS, portadora do CPF: 099.069.354-64 e portador do RG: 4.147.726 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Juvenal Lúcio, n° 695 Apartamento 301, Bairro Belo Horizonte na Cidade de Patos PB, CEP: 58.704-230.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

- 1 ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha PB, CEP: 58.884-000, representada pela Sr°. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, n° 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB, para o item 03 R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
- 2 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro Centro, na Cidade de Patos PB, CEP: 58.700-085, representada pela Srº. ANDE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF: 037.955.524-78 e portador do RG 25.3234 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro, CEP: 58.700-085 na Cidade de Patos-PB, para o item 04 R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
- 3 CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, representada pela Srº. ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS, portadora do CPF: 496.642.304-15e portador do RG: 3.036.449, SDS/PE, residente e domiciliada na TEREZA DE JESUS CAMPOS. S/N, na Cide de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, para o item 01 R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
- 4 HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.901.933/0001-37, com sede na Miguel Gonçalves, N/S, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha PB, CEP: 58.720-000, representada pela Sr°. THOMAS DI NARDI MEDEIROS, portadora do CPF: 099.069.354-64 e portador do RG: 4.147.726 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Juvenal Lúcio, n° 695 Apartamento 301, Bairro Belo Horizonte na Cidade de Patos PB, CEP: 58.704-230, para o item 05 R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Cacimbas - PB, 18 de abril de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Agente de Contratação

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**B4597D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 02/2024, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS, em favor dos licitantes:

- 1 ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha PB, CEP: 58.884-000, representada pela Sr°. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, nº 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB, para o item 03 R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
- 2 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro Centro, na Cidade de Patos PB, CEP: 58.700-085, representada pela Srº. ANDE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF: 037.955.524-78 e portador do RG 25.3234 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro, CEP: 58.700-085 na Cidade de Patos-PB, para o item 04 R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
- 3 CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, representada pela Srº. ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS, portadora do CPF: 496.642.304-15e portador do RG: 3.036.449, SDS/PE, residente e domiciliada na TEREZA DE JESUS CAMPOS. S/N, na Cide de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, para o item 01 R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
- 4 HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.901.933/0001-37, com sede na Miguel Gonçalves, N/S, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha PB, CEP: 58.720-000, representada pela Sr°. THOMAS DI NARDI MEDEIROS, portadora do CPF: 099.069.354-64 e portador do RG: 4.147.726 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Juvenal Lúcio, n° 695 Apartamento 301, Bairro Belo Horizonte na Cidade de Patos PB, CEP: 58.704-230, para o item 05 R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Cacimbas - PB, 22 de abril de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A9BA2D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Credenciamento N.º 02/2024, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS, em favor dos licitantes:

- 1 ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha PB, CEP: 58.884-000, representada pela Sr°. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, portadora do CPF: 000.830.954-03 e portador do RG 1.836.469 2" VIA SSP-PB residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, n° 560, Bairro Brasília, CEP 58700-450 na cidade de Patos-PB, para o item 03 R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
- **2 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua **Bossuet Wanderley**, nº 469, Bairro Centro, na Cidade de Patos PB, CEP: 58.700-085, representada pela Srº. **ANDE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF: 037.955.524-78 e portador do RG 25.3234 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua **Bossuet Wanderley**, nº 469, Bairro, CEP: 58.700-085 na Cidade de Patos-PB, para o item 04 R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
- 3 CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, representada pela Srº. ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS, portadora do CPF: 496.642.304-15e portador do RG: 3.036.449, SDS/PE, residente e domiciliada na TEREZA DE JESUS CAMPOS. S/N, na Cide de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, para o item 01 R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
- 4 HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.901.933/0001-37, com sede na Miguel Gonçalves, N/S, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha PB, CEP: 58.720-000, representada pela Sr°. THOMAS DI NARDI MEDEIROS, portadora do CPF: 099.069.354-64 e portador do RG: 4.147.726 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Juvenal Lúcio, n° 695 Apartamento 301, Bairro Belo Horizonte na Cidade de Patos PB, CEP: 58.704-230, para o item 05 R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Cacimbas - PB, 22 de abril de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**D1CD7133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89.

PÚBLICO **OBJETO:** CHAMAMENTO **PARA** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA **PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: DEB01A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO **PARA** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONSULTAS/EXAMES **PARA** REALIZAÇÃO DE ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**2A0F9DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86.

OBJETO:CHAMAMENTOPÚBLICOPARACREDENCIAMENTODEPESSOAJURÍDICAPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDEPARAREALIZAÇÃODECONSULTAS/EXAMES

ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Ouinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**CE61D696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45.

PÚBLICO **OBJETO: CHAMAMENTO PARA** CREDENCIAMENTO JURÍDICA DE PESSOA **PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE **PARA** REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVICOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 8781F12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.901.933/0001-37.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 25/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 25 de abril de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F9088A39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB.

NOTIFICADA: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42

Considerando que na Cláusula Sétima do **Contrato Administrativo nº 167/2024**, oriundo do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada em 25/04/2024, através do e-mail evokimportacao@gmail.com, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 167/2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que dar causa à inexecução total ou parcial do contrato ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Coremas/PB, 03 de maio de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:5EB3446D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023

Inexigibilidade nº 054/2023 - Contrato nº 199/2023. Objeto do Contato: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, do tipo dentista, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: EDNA FERREIRA DA SILVA ODONTOLOGIA, CNPJ 50.205.937/0001-71 - Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, o acréscimo de 44% (quarenta quatro por cento) ao valor do contrato nº 199/2023, correspondendo ao aumento de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais) no valor do contrato, totalizando o valor total de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais) - Data da Assinatura: 15/04/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Edna Ferreira da Silva (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E75641AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

Inexigibilidade nº 055/2023 - Contrato nº 200/2023. Objeto do Contato: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, do tipo dentista, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: ODONTONUTRI MEDEIROS LTDA, CNPJ 39.625.418/0001-20 - Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, o acréscimo de 44% (quarenta quatro por cento) ao valor do contrato nº 200/2023, correspondendo ao aumento de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais) no valor do contrato, totalizando o valor total de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais). - Data da Assinatura: 15/04/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Cinelânia Medeiros de Lucena (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**9EEE1F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

Inexigibilidade nº 056/2023 - Contrato nº 201/2023. Objeto do Contato: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, do tipo dentista, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: KARINE LORRAINE A LACERDA ODONTOLOGIA, CNPJ 49.465.647/0001-88 - Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, o acréscimo de 44% (quarenta quatro por cento) ao valor do contrato nº 201/2023, correspondendo ao aumento de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais) no valor do contrato, totalizando o valor total de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais) - Data da Assinatura: 15/04/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Karine Lorraine Anatildes Lacerda (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**D14C4B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

Inexigibilidade nº 057/2023 - Contrato nº 202/2023. Objeto do Contato: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, do tipo dentista, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: VIRNA DA SILVA CARMO, CNPJ 49.436.353/0001-28 - Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, o acréscimo de 44% (quarenta quatro por cento) ao valor do contrato nº 202/2023, correspondendo ao aumento de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais) no valor do contrato, totalizando o valor total de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais) - Data da Assinatura: 15/04/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Virna da Silva Carmo (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**B469CE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023

Inexigibilidade nº 058/2023 - Contrato nº 203/2023. Objeto do Contato: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, do tipo dentista, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: ANTONIO FORTE MAIA JUNIOR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ 49.455.415/0001-49 - Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, o acréscimo de 44% (quarenta quatro por cento) ao valor do contrato nº 203/2023, correspondendo ao aumento de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais) no valor do contrato, totalizando o valor total de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais) – Data da Assinatura: 15/04/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Antonio Forte Maia Junior (pela Contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**9270B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2023

Inexigibilidade nº 059/2023 - Contrato nº 204/2023. Objeto do Contato: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, do tipo dentista, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: IRIS THAELLEN NOBEGA DIONISIO, CNPJ 49.438.688/0001-85 - Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, o acréscimo de 44% (quarenta quatro por cento) ao valor do contrato nº 204/2023, correspondendo ao aumento de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais) no valor do contrato, totalizando o valor total de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais). - Data da Assinatura: 15/04/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Íris Thaellen Nóbrega Dionisio (pela Contratada)

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:8C26D32A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E TECNICA TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023

O Presidente da CPL do Município de Cubatí-PB, informa a todos os interessados a abertura do envelope de Habilitação e Proposta de Preços ref. a Tomada de Preço nº 0002/2023, cujo o objetivo e Concurso Público, bem como processar os respectivos resultados, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cubati — PB, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso, de acordo com o Anexo I. A CPL comunica p/ conhecimento que a abertura será às 14h00h do dia 10 de Maio de 2024, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Cubatí - PB, 03 de Maio de 2024.

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador: 75BDFA55

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CHAMADA PÚBLICA № 0001/2024

O Presidente da CPL do Município de Cubatí-PB, informa a todos os interessados a abertura do envelope de Habilitação e Proposta de Preços ref. a Chamada Pública nº 0001/2024, cujo o objetivo e AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB.

A CPL comunica p/ conhecimento que a abertura será às 08h00h do dia 10 de Maio de 2024, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Cubatí - PB, 03 de Maio de 2024.

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A9AF8C69

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº060/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 06 maio de 2026 a 08 de maio de 2024, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 03 de maio de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N $^{\circ}$ 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros,

destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>ITEM</u>	DESCRIÇÃO DO CARDAPIO	<u>UND</u>	QUANTIDADE	PREÇO. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	BIFE NO MOLHO MADEIRA	UND	650 PESSOAS		
02	FRANGO ASSADO	UND	650 PESSOAS		
03	ARROZ SOTÊ	UND	650 PESSOAS		
04	ARROZ DE FESTA	UND	650 PESSOAS		
05	FAROFA DE BISCOITO	UND	650 PESSOAS		
06	SALPICÃO	UND	650 PESSOAS		
07	GORÇÕES E GARÇONETES	UND	650 PESSOAS		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo no dia do evento, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- $8.\ Em$ tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	()	
Data:	/	/	
Validade d	lo Orçame	nto:	
Empresa:			

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: B41CA88A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos de linha leve média/utilitários, máquinas e tratores pertencentes a frota municipal de Emas-PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 06 de maio de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 03 de maio de 2024

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**6CA344D4

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para realizar leilões do município de Emas-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE GONCALVES ABRANTES FILHO 908492995-00; SAMARA BARBOSA ARAUJO 06488046403

Emas - PB, 03 de maio de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:EF4391E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00050/2023

Igaracy-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CONTRATADA: A empresa MARIA LIANI LEONARDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.690.649/0001-84. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 00013/2023. OBJETIVO: Locação de veículo utilitário tipo VAN, motor diesel, capacidade 16 passageiros, porta lateral corrediça, com ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual, a partir de ano/modelo 2019, com motorista, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da município de de educação do Igaracy-PB. FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a correção da Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12.368.1016.2061 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIAD DE EUCAÇÃO, 393 - 33.90.39 - 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.1011.2033 - CONFINAMENTO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - SUA, 190 - 33.90.39 -1.500.1002; 10.301.1011.2025 - INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 165 - 33.90.39 - 1.600.0000, referente a Lei Orçamentária nº 658/2023. CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Igaracy (PB), 03 de Maio de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:George Carlos Vieira Lopes

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**BC4FBA73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 822/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024 e 076/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024 e 076/2024, a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Servidora Municipal, matricula nº 108001.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024 e 076/2024, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, Servidor Municipal, matricula nº 4105.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de maio de

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: A28E232D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 823/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 066/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1° Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2024, a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Servidora Municipal, matricula nº 8005.

Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2024, a Sra. ANA EUDÓCIA DE **ARAÚJO**, Servidora Municipal, matricula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de maio de

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:7CC27D67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço e melhor técnica para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2024 na sede da prefeitura. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital:

https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações www.licitajacarau.com.br; Previstas); www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 02 de Maio de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 398735DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro Claudino PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Retroescavadeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 942572/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 17 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.E-mail:

jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 03 de Maio de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Diretor Interno da Licitação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:424DFDFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Processo Licitatório nº 024/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS para o acondicionamento de resíduos sólidos, de forma parcelada por um período de 12 meses, em atendimento à limpeza pública do Município de Juripiranga, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: MARIA CRISTIANE **LEMOS DE ARAÚJO ME**(05457026000187) com os lotes: 2, 4, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 31.909,00 (trinta e um mil e novecentos nove reais). SEBASTIAO DE **MELO 00906702720**(30886533000183) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 11 e 12 no valor total de R\$ 31.553,40 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora valor total: R\$ 63.462,40(sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 006/2024 - Processo Licitatório n° 024/2024, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 26 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:CF90D4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Processo Licitatório nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em relação aos itens desertos do Processo Licitatório nº 067/2023 e Pregão Eletrônico nº 014/2023 de forma parcelada por um período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: DHIEGO MARINHO DA SILVA(29189159000188) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 48.982.00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais). JUNCÃO COMÉRCIO E **SERVIÇOS LTDA**(05625268000132) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).HIDROPLAST INDÚSTRIA \mathbf{E} COMÉRCIO LTDA(69939239000128) com o lote: 1 no valor total de R\$ 45.525,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais).TACIEL DA SILVA SANTOS(37639423000166) com os lotes: 4 e 11 no valor total de R\$ 63.029,80 (sessenta e três mil e vinte e nove reais e oitenta centavos).PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA(17572003000100) com o lote: 8 no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Empresa vencedora valor total: R\$ 184.486,80(cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 007/2024 - Processo Licitatório nº 025/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 29 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BD852A1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

PROCESSO N.º 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção, objetivando o desenvolvimento do rural do Município de Lagoa de Dentro, para melhoramento da qualidade de vida dos pequenos e médios produtores, bem como de seus familiares.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.503.987/0001-30 – item 01 (Trator Agrícola), no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

Lagoa de Dentro(PB), 3 de maio de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:854ACAF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de monitoramento ambiental da recuperação do lixão do Município de Lastro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074.

Lastro - PB, 03 de Maio de 2024

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**748E686B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 07 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela camara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2024. Visto que pregão nº 05/2024 deu inconsistência na integração do sistema; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FARMACIA POPULAR LTDA - R\$ 360.000,00 sendo os descontos ofertados para cada item: Item 01 - 23%, Item 02 - 34 % e Item 03 - 53%.

Logradouro - PB, 02 de Maio de 2024 JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**299BF41D

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abefarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela camara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2024. Visto que pregão nº 05/2024 deu inconsistência na integração do sistema. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Logradouro/Recursos Federais - Secretaria Municipal de Saúde - FMS - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00042/2024 - 02.05.24 -FARMACIA POPULAR LTDA - R\$ 360.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**2D805A7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER CME Nº 01/2024

INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação de Logradouro/PB.

ASSUNTO: Apreciação quanto à "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino do município de Logradouro/PB".

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, ofício N.º 10/2024, solicitando apreciação para implementação da política Municipal de Educação em Tempo Integral em cumprimento à meta 06 do Plano Municipal de Educação – Lei n.º 301/2015 e emitam Resolução instituindo à Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino do município de Logradouro/PB.

Para justificar a necessidade de implementação da Política de Educação em Tempo Integral, cita a legislação nacional: A Educação Integral encontra-se fundamentada na Constituição Federal em seus art. 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei n.º 9.394/1996) nos art. 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014), bem como no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (Lei n.º 14.113/2020). Ademais, acrescenta que a Educação Integral tem como princípio o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens em todas as suas dimensões: física, cognitiva, emocional, social e cultural, para além da dimensão intelectual e prevê a permanência do aluno entre 7h e 9h por dia na escola, ampliando os tempos e espaços de formação escolar dos estudantes, além de consolidar um currículo integrado a partir das experiências educativas, científicas, artísticas, culturais e esportivas, fortalecendo a relação da escola com a família e a comunidade.

Após análise dos documentos enviados pela Secretaria de Educação, o CME, em reunião extraordinária ocorrida em 11 de março de 2024 às 14h, fez a exposição de pontos relevantes e prioritários para instituição da referida política pública educacional e emitiu parecer favorável quanto a Resolução 01/2024 que institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Logradouro/PB.

CONCLUSÃO E VOTO

Após ouvir os Conselheiros e as análises por eles proferidas a respeito da implementação da Política de Educação em Tempo Integral, o CME em unanimidade, aprovou e autorizou a publicação da Resolução n.º 01/2024 que "Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino do Município de Logradouro/PB".

Logradouro/PB, 11 de março de 2024.

ALANNE KARLA DE OLIVEIRA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 6DD05FE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.051/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0006/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 30/04/2024 às 10:35:35, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO N°.0004/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – JOSE RODRIGUES LACERDA NETO, CNPJ: 70.111.752/0001-05. itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45. Com o Valor global: R\$ 750.852,00 (Setecentos e cinquenta mil oltocentos e cinquenta e dois reais)

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 750.852,00 (Setecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 30 de abril de 2024 IGOR LUCENA XAVIER PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0006/2024

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo N°: 2024.00051/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0006/2024
- Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de forma Parcelada de Pneus Novos e Câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários além dos veículos conveniados pertencentes ao município de MALTA/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – JOSE RODRIGUES LACERDA NETO, CNPJ: 70.111.752/0001-05. itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45. Com o Valor global: R\$ 750.852,00 (Setecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 750.852,00 (Setecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Malta-PB, 30 de abril de 2024 IGOR LUCENA XAVIER PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 CONTRATO Nº. 01.0076/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO

CNPJ: 70.111.752/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 750.852,00 (Setecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de forma Parcelada de Pneus Novos e Câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários além dos veículos conveniados pertencentes ao município de MALTA/PB.

DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria; 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002,04 122 2003 2008, 04 122 2016 2083,04 122 2020 2076, 08 244 2009 2061, 13 392 2018 2056, 12 122 2010 2031, ,10 301 2008 2019, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000—material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2025 IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**1D0445ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.062/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de material médico odontológico destinada as atividades do CEO E UNIDADES DE SAUDE do município de Malta/PB conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia **20/05/2024 as 09:00hs** através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/Malta - PB, 24 de abril de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**FE087D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2024

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.065/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, que integram o Poder Executivo do Município de Malta-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021,

A reunião dia **21/05/2024 as 09:01hs** através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/Malta - PB, 02 de maio de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:2189F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2024

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 00102024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.066/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para para eventual aquisiçao de material de limpeza e higiene destinada a todas as secretarias do municipio, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

A reunião dia **22/05/2024 as 09:01hs** através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/Malta - PB, 02 de maio de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**E4B745ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de credenciamento Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB. O Resultado do Julgamento do Credenciamento: Participantes Credenciados: ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF: 297.254.498-60; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO - CPF: 456.811.554-04; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA - CPF: 044.505.244-97; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO - CPF: 272.615.398-48; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - CPF: 027.723.824-27; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - CPF: 119.996.974-56; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - CPF: 154.490.974-84; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES - CPF: 099.076.224-60; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO - CPF: 071.372.164-20; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 040.384.704-40; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 930.702.764-15; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - CPF: 621.725.814-53. O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, vêm através desta NOTIFICAR os agricultores vencedores, para fazer cumprir, conforme item 7.0 e seus subitens Termo de Referência, no prazo de até 03(três) dias a contar da convocação no setor de licitação deste município, Sendo o prazo final ás 10:00hs do dia 09/05/2024. Maiores Informações, no setor de licitação, situado na Rua José Rosas, S/N -Centro - Manaíra - PB.

Manaíra/PB, 03 de maio de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: 3E06F016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024 Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de transporte mediante fretamento de veículo tipo passeio com motorista e combustível por conta do credenciado, para transporte de pessoas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mato Grosso e suas Secretarias, conforme especificado no Anexo I deste Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FRANCISCO CANUTO DE LIMA; FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES; FRANCISCO FELIPE DA SILVA; FRANCISCO JOSE DE LIMA NETO; GERALDO FRANCISCO DA SILVA; GUILHERME FERNANDES NETO; JOAO MANOEL DA SILVA; JOSEFRAN SANTOS CESARIO; MARCOS IRAN CAETANO DE LIMA; RITA TEODORA DA CONCEICÃO.

Mato Grosso - PB, 03 de Maio de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:3E8F7FE4

GABINETO DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

ROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 AUTOR: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

REU: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 20.949.329/0001-00

SENTENÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 AUTOR: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

REU: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 20.949.329/0001-00

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Comissão de Processo Administrativo, em face de PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, já qualificada nos autos, com fundamentos no Art. 77, 78 e 79 da Lei. 8.666/93, assim como Clausula 12ª do Contrato administrativo.

Devidamente notificada, sobre o atraso na entrega da obra, assim como ausência de resposta sobre todo o teor do RELATORIO DE VISTORIA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO. Em contrario senso, ofertou resposta requerendo prazo para retomada da obra, sem mencionar as incongruências relatadas na vistoria já citada. Sobre tal ótica, concedido o prazo solicitado, a empresa não o cumpriu.

Parecer da assessoria jurídica.

É o relatório, Decido.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Comissão de Processo Administrativo, em face de PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, já qualificada nos autos, com fundamentos no Art. 77, 78 e 79 da Lei. 8.666/93, assim como Clausula 12º do Contrato administrativo. Tendo em vista o atraso na entrega da obra, assim como ausência de resposta sobre todo o teor do RELATORIO DE VISTORIA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO.

Oportunidade em que solicitamos posicionamento acerca do teor de tal vistoria técnica, com apresentação de cronograma de resolução das inconformidades apresentadas, no prazo de 05 dias a contar do envio

A lei 8.666/93, por seu Art 77, reza que:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento..

Ja o Art. 78, nos revela que:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

No caso em tela temos que, a reclamada não cumpriu com as cláusulas contratuais, assim como houve atraso injustificado da obra, além de paralisação e má qualidade do serviço atestado em Vistoria técnica por parte do estado.

Ainda sobre os ocorridos, temos que o contrato existente entre as partes estabelece em sua Clausula décima segunda, que:

Desta forma, aplicável multa de 10% sobre o valor contratado em decorrência da inexecução do contrato, seja esta parcial ou total. Assim como Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de ate dois anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os determinantes da punição ou ate que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Ainda, o Art. 87, III da Lei 8.666/93 traz:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

DISPOSITIVO

Isto posto:

DECLARO rescindido unilateralmente o contrato havido entra as partes; CONDENO a reclamada em aplicação de pena de multa, de 10 % calculado sobre o valor contrato (R\$ 85.092,11), pela não execução do contrato; DECLARO inidônea a reclamada, SUSPENDO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois)anos, no âmbito do município de Mato Grosso.

Expeça-se, multa no valor de R\$ 85.092,11, com prazo de 10 dias para pagamento. Envie o boleto para a empresa, após o decurso do prazo, não havendo o pagamento inscreva na divida ativa e remeta à procuradoria para execução.

Publique-se, Intime-se.

Mato Grosso, 03 de maio de 2024.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Andrade de Lima Código Identificador: 62D17F34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital:

https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 03 de Maio de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:85FF6FA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO 2024

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS, em reunião ordinária realizada, no dia 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 340 de 11 outubro de 2007.

Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, durante reunião ordinária no dia 24 de janeiro de 2024, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas - PB, de 24 de janeiro de 2024

THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador: 48DDB43B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024, ORIUNDO DO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS, em reunião ordinária realizada, no dia 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 340 de 11 outubro de 2007.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS que orienta o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.389, de 25 de dezembro de 2015, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Éstadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução/CIB02 de 26 de abril de 2019 que dispõe sobre os critérios das transferências regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS; CONSIDERANDO a Resolução CEAS009/2018 de 10 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 601, de 29 de janeiro de 2021, sobre os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de financiamento federal emergencial, que deixam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação

CONSIDERADO a portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 132/2023 "Art. 137. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social."

CONSIDERANDO que o município no período de 2023 assegurou a execução dos serviços Socioassistenciais financiados nos níveis de Proteção Básica, gestão e pisos correspondentes.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS não executados no ano de 2023. conforme extratos contábeis, para serem utilizados no ano de 2024, nos valores: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: R\$ 14.595,44, Bloco da Gestão do SUAS: COVIDEPI: R\$ 2,13, Bloco da Gestão do SUAS: BL GSUAS FNAS: R\$ 328,9, Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 168.709,14, BPC ESCOLA: R\$ 479.34. SIGTVESTR3: R\$ 214 104 91 SIGTV ESTR3: R\$ 645,47: CRIANCA FELIZ: R\$ 3.020,12: PROCAD-SUAS, recurso estadual: IGD MONTADAS: R\$ 2.754,34, Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 28.241,07, Bloco Benefício Eventual: R\$ 198,05.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 24 de janeiro de 2024

THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:3E934A16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO **EXERCÍCIO DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS, em reunião ordinária realizada, no dia 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 340 de 11 outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas da Execução Financeira do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ ano 2022.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Gestão PBF do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ano 2022.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ano 2022.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 24 de janeiro de 2024

THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:E401CA28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR REGULAR
DIURNO E NOTURNO DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS
SANTOS EM CARÁTER ESPECIAL, DO ANO LETIVO DE
2024, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
DE MONTE HOREBE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: SME – Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe

Assunto: Alteração do Calendário Escolar Regular Diurno e Noturno da EMEIF Joaquim Barbosa do Santos em caráter especial, do ano Letivo de 2024, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe.

Relatora: Márcia Maria Nogueira Ferreira

Parecer Nº. 001/2024 Colegiado: Conselho Pleno

Aprovado em: 02/05/2024

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe recebeu no dia 26 de abril de 2024, ofício nº 011/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando apreciação e aprovação da Alteração do Calendário Escolar Regular Diurno e Noturno da EMEIF Joaquim Barbosa dos Santos — Sítio Braga, para o ano de 2024, do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

Em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Art. 24, I – A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e ainda o Art. 34 - A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, pode constatar que o calendário apresentado não refere à legislação educacional brasileira, assegurando o direito de aprendizagem dos alunos.

II – ANÁLISE E CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 398/2020 de 24 de julho de 2020, Art. 4º, aprova a Alteração do Calendário Escolar Regular Diurno e Noturno da EMEIF Joaquim Barbosa dos Santos em caráter especial, do ano Letivo de 2024.

Monte Horebe, 02 de maio de 2024.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:00A9FF18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA CRECHE
MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA
EM CARÁTER ESPECIAL, DO ANO LETIVO DE 2024, NO
ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE
HOREBE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: SME – Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe

Assunto: Alteração do Calendário Escolar da Creche Municipal Francisco Vaniere Barreiro da Silva er caráter especial, do ano Letivo de 2024, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe.

Relatora: Márcia Maria Nogueira Ferreira

Parecer Nº. 002/2024 Colegiado: Conselho Pleno Aprovado em: 02/05/2024

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe recebeu no dia 26 de abril de 2024, ofício nº 012/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando apreciação e aprovação da alteração do Calendário Escolar da Creche Municipal Francisco Vaniere Barreiro da Silva para o ano de 2024, do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

Em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Art. 24, I – A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e ainda o Art. 34 - A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, pode constatar que o calendário apresentado não refere à legislação educacional brasileira, assegurando o direito de aprendizagem dos alunos.

II - ANÁLISE E CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 398/2020 de 24 de julho de 2020, Art. 4º, aprova a Alteração do Calendário Escolar Creche Municipal Francisco Vaniere Barreiro da Silva em caráter especial, para o ano Letivo de 2024.

Monte Horebe, 02 de maio de 2024.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**36D22EC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – MONTE HOREBE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: SME – Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe

Assunto: Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de Ensino – Monte Horebe/PB

Relatora: Natalia Melo Ferreira Feitosa

Parecer N°. 003/2024 | Colegiado: Conselho Pleno | Aprovado em: 02/05/2024

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, Ofício Nº 013/2024, solicitando a apreciação e aprovação das Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de Ensino – Monte Horebe/PB, em cumprimento a meta 06, do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal Nº 316/2015).

Apresenta como fundamento legal, a legislação educacional brasileira, preconizada na Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87 § 5°; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2024), no Plano Municipal da Educação (Lei Municipal Nº 316/2015) Meta 06; na Lei Federal Nº 14.640/2023 — Que institui o Programa Escola em Tempo Integral e na Portaria Nº 2036/2023 — Que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa Escola em Tempo Integral.

As Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de

Ensino – Monte Horebe/PB tem como objetivo efetivar caminhos para que seja implementada a política municipal da escola em tempo integral na perspectiva da educação integral ampliando gradativamente e progressivamente para todas as etapas de ensino da Educação Básica em todas as unidades escolares.

A ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, visa o desenvolvimento do estudante a partir do acesso e permanência na escola, garantindo uma trajetória de sucesso escolar que respeite e valorize as diferentes dimensões constitutivas do seu desenvolvimento (cognitiva, física, intelectual, emocional, cultural, social e política), possibilitando seu pleno desenvolvimento, tomando como premissa ações intersetoriais que promovam e mobilizem a integração dos diferentes espaços e instituições sociais.

O município faz referência à sua participação na Associação Internacional das Cidades Educadoras — AICE (Lei Municipal N° 377/2019), referendando a sua concepção de Educação Integral inspirada nos princípios das Cidades Educadoras que visam o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, na qual a cidade apresenta elementos importantes para uma educação integral, capaz de potencializar os fatores educativos e de transformação social.

II - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

As Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral, ora apresentadas, vão de encontro à legislação específica em vigor, bem como reforçam a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos, de novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade, atendendo as premissas da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 , instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, pela Portaria Nº 2036/2023 e atende o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 316/2015.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao apresentado, propõe-se a aprovação das Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de Ensino — Monte Horebe/PB na forma deste Parecer.

Monte Horebe/PB, 02 de maio de 2024.

NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA

Conselheira Relatora

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação, Em 02 de maio de 2024.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: A72F6441

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS

MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. DOTAÇÃO Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2053 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Redede Atenção Psicosocial - RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência - SAMU

Programa de Trabalho: $10\ 302\ 1010\ 2067\ Manutenção$ de unidade de Pronto Atendimento - UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT N° 51101/2024 - 29.04.24 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00; CT N° 51102/2024 - 29.04.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:1D250449

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:80CD03CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024/001/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar

Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 051/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2024. **EMPRESA VENCEDORA:** -

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.

28.345.933/0001-30 Valor: R\$ 36.000,00

- IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

28.145.496/0001-00 Valor: R\$ 159.480,00

Monteiro - PB, 29 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Teletta

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:** 1E315906

Publicado por:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 324/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPEICIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais**), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.060	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1028	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
1.754.0000	Recursos de Operaçõe de Créditos
4490.51	Obras e Instalações

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB, 30 de abril de 2024

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:21C061A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE "LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTARIA Nº 082/2024-GP

"LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constitução Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107:

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – <u>CONCEDER</u>, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora pública DAUNA LOURENÇO DE MORAIS, mat. nº 0951-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de <u>02</u> (dois) anos, com início em <u>01/05/2024</u> e término em <u>01/05/2026</u>, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia <u>01/05/2024</u>.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:0DDDD185

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULAR, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, EM **ATENDIMENTO** DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: ou

40

www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FFB72D23

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br: www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD3D76CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA ELANE DANTAS SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 2018186, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Picuí-PB, 02 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD482BE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 244/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **ELI ÂNGELA DANTAS DE ARAÚJO BEZERRA** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FBEA01C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 245/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **CLAILZE DA COSTA SILVA SOUZA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8C5E708A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 246/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **ELI ÂNGELA DANTAS DE ARAÚJO BEZERRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BB106E69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 247/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **CLAILZE DA COSTA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**210EC7BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MARIA EMÍLIA MACEDO DIAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 03 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A7933901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0406/2024** da Procuradoria Jurídica do Município, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias à servidora **ERIKA KARLA SOUZA NÓBREGA**, matrícula nº 2017453, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**87B53EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Instrumento: 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 038/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Mõnica de Paula Farias Andriola.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Ginecologista no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste

município, Em substituição a titular Maria de Fátima Gomes, que pediu exoneração.

Valor: R\$ 2.079,48 (dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 7.504,62 (sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), por (04) quatro plantões mensais, atendendo (40) quarenta consultas, sendo 20(vinte) atendimentos no turno da manhã e 20(vinte) atendimentos no turno da tarde, em cada plantão, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: 29/03/2024 a 29/08/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Mõnica de Paula Farias

Andriola.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**190BBF16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.336,00. Pocinhos - PB, 30 de Abril de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: 1BB32D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORGÃO: 03.0000 UNIDADE: 03.011 PROGRAMA DE TRABALHO: 03011.10.122.1009.2032/03011.10.301.1009.2036/03011.10.301.100 9.2045/ 03011.10.302.1009.2048/03011.10.302.1009.2063/03011.10.303.100 9.2043 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 60201/2024 - 03.05.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.336,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: A6DF690F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 03 de maio de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**E0394097

SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.053.175,50; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 166.980,30; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 28.038,00.

Pocinhos - PB, 30 de Abril de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**17040CAF

SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORGÃO: 03.0000 UNIDADE: 03.011 PROGRAMA DE TRABALHO: 03011.10.122.1009.2032 / 03011.10.301.1009.2033 /03011.10.301.1009.2034/

03011.10.301.1009.2036/03011.10.301.1009.2076

/03011.10.302.1009.2039/03011.10.302.1009.2040

/03011.10.302.1009.2041/ 03011.10.302.1009.2048 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT N° 60301/2024 - 02.05.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 28.038,00; CT N° 60302/2024 - 02.05.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 166.980,30; CT N° 60303/2024 - 02.05.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.053.175,50

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**4E293382

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 089/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 498/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal TACIO MEYRELLES FARIAS VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo deMotorista — Mat.: 2232, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CADE2EDC

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 090/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 554/2024 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 265/2024), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o parecer emitido pela secretaria de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 096/2023, de 01 de junho de 2023, a servidora pública municipal, Sr. WENDELL AMARO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula 1542, determinando seu retorno às atividades funcionais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, para prestar serviços no(a) Sede da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano deste município.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de

Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6A0BB6E8

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 667/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO" NA

CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE

LTDA

CNPJ: 44.534.366.0001-16 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de abril de 2024 a 10 de outubro de

2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art.57, § 1°, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 11 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

$GS\ CONSTRUÇÕES\ E\ MEIO\ AMBIENTE\ LTDA$

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**7514BC1C

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002/2024

Pombal - PB, 03 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS EM RUAS DO BAIRRO DO SANTO AMARO NA CIDADE DE POMBAL-PB, CONTRATO 1060211-69/2018 Ministério das Cidades; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.

12.541.735/0001-01 Valor: R\$ 500.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E72EA3C6

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002/2024

Pombal - PB, 03 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS EM RUAS DO BAIRRO DO SANTO AMARO NA CIDADE DE POMBAL-PB, CONTRATO 1060211-69/2018 Ministério das Cidades; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.

12.541.735/0001-01

Valor: R\$ 500.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F58BBA00

GABINETE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA É CORRETIVA DE CÂMARAS CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, solicitar através licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 09 de maio de 2024 às 09h:01min. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 03 de maio de 2024.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:63253527

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002/2024

Pombal - PB, 03 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS EM RUAS DO BAIRRO DO SANTO AMARO NA CIDADE DE POMBAL-PB, CONTRATO 1060211-69/2018 Ministério das Cidades; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.

12.541.735/0001-01

Valor: R\$ 500.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**EE9C8787

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002/2024

Pombal - PB, 03 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS EM RUAS DO BAIRRO DO SANTO AMARO NA CIDADE DE POMBAL—PB, CONTRATO 1060211–69/2018 Ministério das Cidades; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.

12.541.735/0001-01 Valor: R\$ 500.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**E9C13CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0396/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 328/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KAISA MAMBELLY JACOME DE OLIVEIRA	0767	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo		
Período de Gozo das Férias	01/04/20	024 a 30/04/2024

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FFFDD866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0397/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 381/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	1396	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E0F4EE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0399/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 384/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA DO SOCORRO SOUSA	0789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**51CACD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0400/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 364/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
FABIO DOS SANTOS ALVES	0826	CONDUTOR SOCORRISTA		
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:40E54090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0401/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 391/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA		1036	ASSISTENTE SOCIAL	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/03/2024 a 30/03/20)24	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4D05E87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0402/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 342/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ADRIA PEREIRA CARREIRO		1670	AGENTE DE	ZOONOSES
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**70CFBA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0403/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 410/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR		1350	DENTISTA PERIODONTISTA	
Período Aquisitivo 2024				
Período de Gozo das Férias 01/04/20		24 a 30/04/20	024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**02F419D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0404/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 421/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
AUZENETE FERREIRA DA SILVA		0229	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FF6BE8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0405/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 415/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
MANOEL FORMIGA DE ASSIS		0750	OPERADOR RODOVIÁRIO	EQUIPAMENTOS
Período Aquisitivo 2024				
Período de Gozo das Férias	01/04/20	024 a 30/04/2	2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C656338E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0406/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 416/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ROBSON DA SILVA ROCHA		3117	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/04/202	24 a 30/04/20	24	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**18A7B6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0407/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 417/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
BETANIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA		0233	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

Art. 2°

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F93CA0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0408/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 418/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
WENDEL ROBSON DANTAS VENCESLAU		1552	COVEIRO	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BDE0A5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0409/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 419/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
BENEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1	0495	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024			

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:22E2E372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0410/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 420/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO BATISTA DE MOURA	0502	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024	a 30/04/2024

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8DD50133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0411/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 330/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOILTON DANTAS CASIMIRO	1492	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/20	024 a 30/04/2024

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F4673CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0412/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 349/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024	a 30/04/2024

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F4DAA86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0413/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 422/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CICERO RUMÃO BATISTA	0235	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**990D7389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0414/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 425/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA	1399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6FA5F931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0415/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 426/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KAISIANE CARNEIRO QUIRINO	1294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2A875F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0416/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 429/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	1267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:F5E20C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0417/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 430/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SARAH MIRIELLY DE ALMEIDA GOMES	1891	DIR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**106A8588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0418/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 404/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAYSSA NAGILLA FORMIGA HERCULANO FIUSA	3583	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**474211DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0419/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 447/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERLANDIO ALMEIDA FREIRES	3371	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9C2B7E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0420/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 448/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL GOMES VIANA	1347	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art 30

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**583CFE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0421/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **155/2024**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 574, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de fevereiro de 2024.
- $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3318C3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0422/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 302/2024, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIZA ALMEIDA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Maqueiro, mat.: 1945, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete), tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de março de 2024.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4CC7A8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0423/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **290/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA CLAUDIA ALVES CRUZ, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2279, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 26 de fevereiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BC1A0778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0424/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1204/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) EJA, mat.: 2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de outubro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1185/2023.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4^{\circ}** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FAB49C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0425/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 272/2024, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCA LINHARES DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR MAG I, mat.: 2196, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de fevereiro de 2024.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**69008EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0426/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 312/2024 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE LOURDES FORMIGA DE ASSIS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 1519, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de março de 2024, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 212/2024.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 04 de marco de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C0247856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0427/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **315/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TARSILA DINIZ MEDEIROS, ocupante do cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 3671, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 286/2023, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Francisco José de Santana, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de novembro de 2023, limitada ao período de vigência do termo contratual.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C8CE355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0428/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **350/2024**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 538, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de março de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D84398BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0429/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 321/2024 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal Ambiental, mat.: 2972, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de março de 2024, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 231/2024.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

 Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 05 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0F9801AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0430/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 375/2024, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, KAIQUE DOS SANTOS TAVARES, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2188, lotado na(o) Sec. de Educação, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de março de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 31 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E16A2102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0431/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **1245/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA, mat.: 2701, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de outubro de 2023.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:51FC536D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0432/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 191/2024, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA, mat.: 2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**44D7A23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0433/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 337/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 133, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Decisão, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) irmão, tendo por termo inicial o dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**96ECFA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0434/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 352/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ILMA FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 85, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Maria Emeri Q Sarmento Jd. Santa Roza, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 14 de março de 2024.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AC8CF219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0435/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 336/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 1581, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) Creche Púb

Mun Ivanil Salgado de Assis, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 11 de março de 2024.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B72C76BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0436/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 338/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDIVALDA ALMEIDA DE ARAUJO E NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 558, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) irmão, tendo por termo inicial o dia 11 de março de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9CEA7491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0437/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **322/2024**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DAS DORES ARAÚJO DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 0115, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de março de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3B3D97AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0438/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **329/2024**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro Auditor, mat.: 255, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 29 de fevereiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8B85B5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0439/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **273/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE LOURDES DE S BALBINO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1263, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 24 de fevereiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**72B15781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0440/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 102/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ROSANA HELENA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 375, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, em face da servidora já ter evoluído ao nível máximo, conforme atesta sua ficha funcional (Nível V).
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3597DB51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES - JR MIDIA - CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga - Recife - PE.

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**95B119D8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, 210, Sala 103 e 104, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3BC86EB3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024

OBJETO: Prestação de serviço de melhoria da rede de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Sinharinha, na Rua João Araújo Fonseca, 268, no bairro planalto, Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: CARLOS ALBERTO TEODOZIO DE SOUZA 09467101475 — CNPJ $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}\,$ 48.350.285/0001-17, com sede na Rua Getúlio Vargas, 992, Centro, Pedra Branca — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**44A5F0C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, de forma parcelada, visando o abastecimento d' água de diversas comunidades do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASA ALMEIDA IRRIGACAO LTDA - R\$ 50.225,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 16.800.00.

São Domingos - PB, 02 de Maio de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES -

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**C05804AD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024 CONTRATO Nº 0100/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0030/2020. ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual. PRAZO: 12/06/2025. CONTRATADO: Espaço Vida Serviços Médicos e Diagnósticos LTDA. ASSINATURA: 05/04/2024.

São Domingos, 23 de Março de 2024.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**E775A43D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 CONTRATO Nº 0018/2021.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e desnitação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do Município de São Domingos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0003/2021. ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual. PRAZO: 27/01/2025. CONTRATADO: Unidade Sousa Tratamento de Resíduos LTDA. ASSINATURA: 18/01/2024.

São Domingos, 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: 5F782752

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamentos das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências juto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Maio de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e que ser encaminhadas também previstos saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 03 de Maio de 2024

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:55A97AA2

SETOR DE LICITAÇÕES **ERRATA**

ERRATA EXTRATO ADITIVO - CONTRATO Nº 0090/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos

Onde Lê-se Alteração do valor e prazo de vigência contratual

Lê-se Corretamente Prazo de vigência contratual

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação do Município de São Domingos- PB, no horário das as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com

São Domingos-PB, 03 de maio de 2024.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: 3AAD4525

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 PSS 008/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 008/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 008/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação **Física**

1ª. COLOCADO (A): Jordana dos Santos Lima - CPF n.º. 133.824.504 - 65.

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 06/05/2024, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 008/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 03 de maio de 2024.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:95F71B71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO TP008-23

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tomada de Preços nº 008/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Construção de estradas vicinais nas localidades sarapó e roncador no Município de São João José da Lagoa Tapada - PB, CONTRATO: 1077200-23, SICONV Nº. 914977, conforme termo de referência Anexo I do edital.

Licitante Vencedor: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS SERVIÇOS LTDA \mathbf{E} CNPJ: 21.933.413/0001-07. END. Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281 -Centro de São Mamede-PB.

Email: j.isidoro@live.com

A Comissão de Licitações do município de São Jose da Lagoa Tapada no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, convoca o representante da empresa acima citada vencedora da Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é **ESTRADAS** DE **VICINAIS** LOCALIDADES SARAPÓ E RONCADOR, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital, a comparecer na sede desta Comissão, ate o dia 13 de maio de 2024 de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00 as 16:00 para assinatura do Contrato Administrativo referente à licitação em epígrafe. O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, poderá acarretarassanções.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:FDA21D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2024

CONTRATO N°: 0098/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: GJT SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ:

17.754.216/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, jardinagem, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra uniformizada, visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 3.995.881,32 (Três milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: BB. 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, 15.452.1005.2037 MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.40 SEC MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 12.361.1003.2145 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB. 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1001.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FUNDO JURÍDICA 20.30 M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.302.1012.2085 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOAJURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador: 1D32D39F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO CNPJ Nº 41.968.551/0001-20; CONTRATO Nº 91501/2024, VALOR: R\$ 33.338,31, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ Nº 40.553.425/0001-42; CONTRATO Nº 91502/2024, VALOR: R\$ 21.658,68, CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; CONTRATO Nº 91503/2024, VALOR: R\$ 323.144.30, Iraci Palmeira da Costa Silva -CNPJ: N° 29.133.351/0001-52; CONTRATO N° 91504/2024, VALOR: R\$ 13.856,20. São José de Espinharas, 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:9D154C28

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10301/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para o município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa PROTEGER - ATIVIDADES, SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.071.313/0001-00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). São José de espinharas-PB, 02 de maio de 2024

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais

Código Identificador:C2BD60CD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal —Brasil Sorridente para o município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -SUS (Federal); 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3390.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453, CNPJ n°42.124.505/0001-08, CONTRATO N° 91901/2024, VALOR R\$ 69.440,00. São José de Espinharas, 03 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**7663E922

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a RETIFICAR do aviso de referida licitação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 03/05/2024, pg. 36, Jornal a União/PB, no dia 03/05/2024, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municipios no dia 03/05/2024, pg. 89-90. Cujo Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para atender a demanda da Secretária de saúde de São José do Bonfim/PB. Dessa forma onde se lê-se Dispensa 00002/2024, LEIA-SE Dispensa Nº 00003/2024. Dessa forma fica adiada a data de recebimento final da proposta para o dia 09/05/2024, as 18:00 Motivo: Erro na digitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro São José do Bonfim PB licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br São José do Bonfim – PB, 03 de Maio de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000014/2024, que tem como objeto: Contratação de serviço de assessoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denuncias, representações, defesas e recursos junto ás Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas e de Convênios da Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim/PB, em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 26.805.761/0001-04, com o Valor Global ofertado de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 02 de Maio de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21401/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000014/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denuncias, representações, defesas e recursos junto ás Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas e de Convênios da Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 26.805.761/0001-04.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com um valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 03 de Maio de 2024

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:895EBFD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI N°491/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI N°491/2024, de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

- **Art. 1º**. A concessão dos Adicionais de Insalubridade segue o disposto nesta Lei.
- **Art. 2º**. Os servidores detentores de cargo de provimento efetivo ou que tenham sido aprovados em processo seletivo, que exercem habitualmente atividades insalubres, definidas em Lei, fazem jus a um adicional.
- §1º. São consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
- **§2º.** O exercício de atividade insalubre em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.
- **Art.** 3º. Os adicionais de insalubridade não são acumuláveis, caso o servidor possuía dois vínculos, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.
- **Art. 4°.** Cessará o pagamento do adicional de insalubridade quando:
- I A insalubridade for eliminada ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro dos limites toleráveis e seguros;
- II O servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres;
- III O servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual.
- § 1º A eliminação ou neutralização da insalubridade, nos termos do inciso I deste artigo, será baseada em laudo técnico de perito.
- § 2º A perda do adicional, nos termos do inciso III deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município.
- $\mathbf{Art.}\ 5^{\circ}\mathbf{.}\ \mathbf{O}$ adicional de insalubridade segundo a classificação é de:
- I 10% (dez por cento), grau mínimo.
- II 20% (vinte por cento), grau médio.
- III 40 % (quarenta por cento), grau máximo.
- §1º A insalubridade será calculada sobre o valor de referência insalubridade (VRI).
- §2º Mediante regulamentação através de decreto, que obedecerá às normas vigente.
- **6º**. O adicional do que trata esta lei não é devido enquanto o servidor estiver afastado do serviço, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, em virtude de:
- I Férias;
- II Casamento;

III - Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto;

IV - Falecimento de sogros, padrasto ou madrasta e cunhados;

V - Serviços obrigatórios por lei;

VI - Licenças quando acidentado no exercício das suas atribuições ou doença profissional;

VII - Licença gestante e por adoção;

VIII - Licença paternidade;

IX - Licença prêmio;

X - Licença para tratamento de saúde;

XI - Faltas abonadas;

XII - Missão ou estudo dentro do listado, em outros pontos do território nacional ou no exterior, até 30 (trinta) dias, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pela Prefeito;

XIII - Participação em delegações esportivas ou culturais pelo prazo oficial da convocação, devidamente autorizado pela Prefeito, precedida da requisição justificada do órgão competente;

XIV - Júri e outros serviços obrigados por lei.

Art. 7°. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações insalubres, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. °8. A concessão do adicional de insalubridade dependerá de laudo técnico de perito, com fundamento no que dispõe esta Lei.

Art. 9. As condições ambientais serão verificadas anualmente, ou quando se fizer necessário, mediante realização de novo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Os benefícios desta Lei se aplicam aos servidores efetivos ou que tenham sido aprovados em processo seletivo da Administração Pública Municipal, no que couber, respeitadas as legislações próprias.

Art. 13 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do ano de 2025.

São José do Brejo do Cruz PB, 02 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**2B0CC450

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 011/2024 Resultado da Homologação

Lote 0001 - Lote 1- Valor Referência: 58.722,00								
Fornecedor	Valor Total	Situação						
CONNECT LINE SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	54.120,00	Homologado em 03/05/2024 08:54:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira						

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D3309A80

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 787/2024

DECRETO Nº. 787/2024

REGULAMENTA O ARTIGO 45 DA LEI 8.112/90 QUE TRATA DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO CONDIÇÃO LEGAL DE DESCONTO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 45 da Lei nº 8112/90,

DECRETA

ART. 1º. Os órgãos do Sistema de Pessoal do Município devem observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, as regras estabelecias neste Decreto, relativamente as consignações compulsória e facultativa

Parágrafo Único. A consignação em folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, uma vez regulamentada por este Decreto, passará a ser imposição legal passível de incidência de desconto na remuneração ou provento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas do município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2°. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - consignante: órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que procede aos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário.

Art. 3º. Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial, assim compreendido:

I - contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público:

II - contribuição para a Previdência Social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - imposto sobre rendimento do trabalho;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - custeio parcial de benefício e auxílio concedidos pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

VII - decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do art. 8°, inciso IV, da Constituição, e do art. 240, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IX - taxa de ocupação de imóvel funcional em favor de órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

X - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º. São consideradas consignações facultativas aquelas que o desconto incide sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da administração, nas seguintes modalidades:

I – contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde previsto em instrumento celebrado com o Município ou com as entidades autárquicas do município, incluído o plano odontológico e o atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas domiciliares;

II – prêmio relativo a seguro de vida e auxílio funeral;

 III – pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do consignado;

IV – contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado, excetuadas as contribuições ordinárias para os planos ou regimes oficiais de seguridade e previdência social;

 ${f V}$ — prestação referente a empréstimos e financiamentos concedidos pela instituição financeira contratada para a gestão de ativos, de disponibilidades, de pagamento da folha e de fornecedores do Município e de suas entidades autárquicas;

VI – prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;

- VII prestação referente à aquisição de medicamentos em instituições conveniadas com o Município ou com as entidades autárquicas municipais;
- **VIII** mensalidade de cursos em instituições de ensino públicas ou privadas;
- IX contribuição em favor de fundação ou de associação que tenha por objeto social a representação ou a prestação de serviços a seus membros e que seja constituída exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto;
- X contribuição de quota-parte em favor de cooperativas habitacionais dos agentes públicos municipais.
- § 1º. As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado.
- § 2º. Fica vedada dedução em favor de terceiro alheio à relação jurídica que deu causa à consignação, ainda que meramente agente intermediador.
- § 3º. As consignações mencionadas nos incisos VI e VII do caput, excetuada a prestação referente a financiamento concedido por instituição integrante do sistema financeiro de habitação ou do sistema de financiamento imobiliário:
- I estarão limitadas a 120 (cento e vinte) parcelas; e
- ${
 m II}$ terão as taxas de juros cobradas limitadas ao percentual estabelecido em ato do Poder Executivo Federal.
- **Art. 5°.** A habilitação dos consignatários pelo Município e o cadastramento no sistema pelo responsável pela operacionalização das consignações dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:
- I estar regularmente constituído, com a devida inscrição da instituição na Agência Nacional Reguladora correspondente;
- II comprovar a regularidade fiscal e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III comprovar o pagamento dos custos operacionais para a efetivação do cadastramento; e
- IV comprovar as autorizações de funcionamento concedidas pelos respectivos órgãos e entidades reguladores de suas atividades.
- § 1°. Atendidos os requisitos estabelecidos no caput deste artigo, o consignatário poderá firmar contrato com o responsável pela operacionalização das consignações.
- § 2º. O prazo de vigência da habilitação será de até 24 (vinte quatro) meses.
- § 3º. Na hipótese de não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, o processo de cadastramento será encerrado, com a indicação das razões que motivaram a impossibilidade do cadastramento.
- **Art. 6°.** O contrato disciplinará as obrigações das partes contratantes, nos termos deste Decreto, e indicará expressamente a modalidade de consignação que o consignatário estará autorizado a operar.
- Parágrafo único. O consignatário que não comprovar, antes de finalizado o prazo de vigência, a manutenção dos requisitos previstos no art. 4º deste Decreto para a validação do cadastramento será descadastrado, ficando impossibilitado de consignar em folha de pagamento até que seja efetivado novo cadastramento e firmado novo contrato.
- **Art. 7º.** Para os efeitos do disposto neste Decreto, a base de incidência para a consignação compreende qualquer contraprestação pecuniária percebida em caráter permanente e continuado, excluídos:
- Ī diárias:
- II abono familiar e salário família;
- III terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;
- IV gratificação natalina;
- V jeton;
- VI verba de representação, assim considerada aquela que não tenha caráter de vantagem funcional;
- VII adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VIII adicional noturno;
- ${\rm IX}-{\rm adicional}$ de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- X vale ou auxílio alimentação;
- XI outra vantagem, gratificação, auxílio ou adicional de caráter eventual ou indenizatório.

- **Art. 8º.** O controle da margem disponível para as operações de consignação será realizado pelo responsável pela operacionalização das consignações, por meio do sistema, e fiscalizado pelo setor financeiro do município.
- **Art. 9º.** Para a efetivação da operação da consignação e desde que haja autorização do consignado, o consignatário terá acesso à informação sobre a margem consignável e o detalhamento das operações de consignação do próprio consignatário.
- **Art. 10.** O consignado terá acesso a extrato detalhado de suas consignações e a informação sobre sua margem consignável.
- **Art. 11.** A soma mensal das consignações não excederá 40% (quarenta por cento) do valor da base de incidência do consignado, qual seja o valor bruto do recebimento mensal do consignado, com exceção da consignação referente à contribuição para serviço de saúde previsto em instrumento celebrado com o município ou outras entidades autárquicas.
- **Art. 12.** É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 60% (sessenta por cento) da base de incidência do consignado.
- § 1º. Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos no *caput* deste artigo e do art. 10, ambos deste Decreto, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites.
- § 2º. A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.
- § 3º. Após a adequação ao limite, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.
- **Art. 13.** Não será incluída ou processada a consignação que implique em excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos arts. 11 e 12 deste Decreto.
- Art. 14. As consignações poderão ser canceladas:
- I a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Pública, quando constatado desvios, seu mau uso ou não houver o preenchimento das condições e exigências estabelecidas neste Decreto:
- II a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, quando o consignado solicitar ao consignatário o cancelamento.
- Parágrafo único. O consignatário deverá enviar o comando de exclusão no sistema para processamento no próprio mês ou, impreterivelmente, até o mês subsequente ao do cancelamento, e sem prejuízo da apuração da responsabilidade, na hipótese de não envio, a Administração Pública poderá efetivar o cancelamento mediante a apresentação do recibo do pedido dirigido ao consignatário.
- Art. 15. São obrigações do consignatário:
- I manter os requisitos exigidos para o cadastramento e cumprir as normas estabelecidas no Decreto;
- II manter consigo uma via da autorização, da solicitação de cancelamento e da alteração do consignado, devidamente assinada, bem como dos documentos de formalização da relação e necessários à implantação da consignação;
- $\mbox{III} \mbox{registrar}$ as consignações no Sistema Informatizado de Consignações;
- IV dar recibo ao consignado da adesão e dos pedidos de cancelamento e alteração da consignação;
- V fornecer ao consignado a declaração de saldo devedor;
- VI manter atualizados, no sistema, os dados cadastrais da entidade e de seus representantes;
- VII efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas; e
- VIII disponibilizar ao consignado os meios para a quitação antecipada do débito;
- IX realizar a inclusão, exclusão ou alteração da consignação, e quando não operacionalizada de forma imediata, a consignação

ocorrerá ao tempo do processamento da folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 16. É vedado ao consignatário:

I – aplicar encargos financeiros superiores ao descrito no contrato firmado com o consignado;

 II – realizar consignação em folha de pagamento sem autorização prévia e formal do consignado ou em desacordo com os valores e prazos contratados;

 III – efetuar consignação em folha de pagamento não autorizada pelo contrato celebrado ou sem o correspondente crédito do valor contratado pelo consignado;

IV – manter consignação de empréstimo ou financiamento referente a contrato já liquidado; e

V – prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Art. 17. Poderão ser aplicadas aos consignatários as sanções administrativas de desativação temporária e descadastramento.

Art. 18. A desativação temporária será aplicada quando descumpridas quaisquer das obrigações previstas no art. 14 ou praticadas quaisquer das condutas previstas nos incisos I a IV do art. 16, deste Decreto.

§ 1º. A desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações até que seja regularizada a situação que ensejou a sua aplicação.

§ 2°. Em qualquer hipótese, a desativação temporária não será inferior ao período de uma folha de pagamento.

Art. 19. O consignatário será descadastrado quando:

I – não promover, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária; e

 II – incorrer na vedação estabelecida no inciso V do art. 16 deste Decreto.

§ 1º. O descadastramento impedirá o processamento de qualquer operação de consignação, inclusive aquelas já contratadas.

§ 2º. O consignatário descadastrado ficará impedido de solicitar novo cadastramento e firmar novo contrato com o responsável pela operacionalização das consignações por 1 (um) ano na hipótese do inciso I do caput deste artigo, e por 5 (cinco) anos, na hipótese do inciso II do caput deste artigo.

Art. 20. Incumbe à Secretaria Municipal de Administração (SAD) deliberar sobre a aplicação das sanções nos casos previstos neste Decreto.

Art. 21. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública pelas dívidas ou compromissos assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica.

Art. 22. O operador contratado das consignações e os consignatários serão os responsáveis pela prestação de informações acerca das operações de consignação e pela segurança dos dados cadastrais e financeiros envolvidos nas operações de consignação.

Art. 23. Os procedimentos para operacionalização deste Decreto serão estabelecidos por meio das Secretarias de Administração e Finanças, a quem compete:

I – estabelecer as condições e os procedimentos para:

a) a habilitação, o cadastramento de consignatários e para o processamento de consignações;

b) o controle de margem consignável;

c) a recepção e o processamento das operações de consignação;

d) a desativação temporária e o descadastramento de consignatários;

 e) o registro e o processamento de reclamações de consignados, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada;

II – receber e processar reclamações de consignatários e consignados,
 e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto;

III – editar os atos complementares necessários à gestão de consignações.

Art. 24. Ficam mantidas as consignações já operacionalizadas, até a integral liquidação, desde que o consignatário se habilite e se cadastre nos termos deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José Do Brejo Do Cruz-PB, 03 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**9C0ADBD0

GABINETE DA PREFEITA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024

Ref. Processo Administrativo n° 047/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de serviços advocatícios visando a recuperação judicial das verbas relativas ao FUNDEF não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preço cobrado pela empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº 35.542.612/0001-90).

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm^a Sr^a Prefeita Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Termo de Referência,** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 776/ 2023**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1°, I do **Decreto Municipal N° 776/2023**.

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do **Decreto** Municipal N° 773/2023, mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1°, I do **Decreto Municipal N°** 776/2023

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1°, II do Decreto Municipal Nº 767/2023;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do Município de São José do Seridó/ RN, conforme disposto no art. 1°, III do Decreto Municipal N° 776/2023;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1°, IV do Decreto Municipal Nº 776/2023.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1°, V do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1°, VII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9°, §5° do **Decreto Municipal N° 776/2023**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.

Conclusio, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de serviços advocatícios visando a recuperação judicial das verbas relativas ao FUNDEF não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, respeitando-se os prazos e períodos eventualmente já discutidos em juízo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. No DFD, a necessidade da contratação foi assim justificada:

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação justifica-se mediante a tempestiva tentativa de recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

É certo que diversos Municípios ingressaram, em anos pretéritos, com ação de conhecimento própria, individualmente manejadas com o objetivo de se discutir o referido direito, seja através de suas respectivas Procuradorias, seja por intermédio de escritórios privados contratados.

Noutros casos, alguns Municípios que tenham se utilizado de demanda coletivamente ajuizada também podem/puderam buscar, via execução especializada, ditos valores. Em qualquer das hipóteses o período creditício restringe-se sempre ao quinquênio que antecede o ajuizamento da ação individual ou coletiva e estende-se sempre à extinção do Fundo (ocorrida em dezembro/2006).

O que se justifica a contratação deste escritório especializado para efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativas ao FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, respeitando-se os prazos e períodos eventualmente já discutidos em juízo.

É dizer: buscar-se-á, sob o patrocínio da Banca Especializada, a recuperação de créditos do FUNDEF acumulados no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007, ou deste fracionário, conforme a

realidade do Município (conforme estabelecido na planilha de créditos em anexo).

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Quanto à legislação aplicável, o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração inexigir a licitação quando não houve possibilidade de competição para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Ademais, por meio do PARECER JURÍDICO, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentando a contratação no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, não se vislumbra óbice à presente contratação, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso III, c, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 35.542.612/0001-90);

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização a continuidade da instrução processual.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**76994EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: aquisição gradativa de cesta básica média para as famílias mais vulneráveis deste município; VALOR GLOBAL: R\$ 150,74 (cento e cinquenta mil e setenta e quatro reais); VALIDADE: 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**85BCF556

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB e suas Secretarias, conforme especificações técnicas e composição de custos constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. RESCISÃO: Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por comum acordo entre as partes contratantes - Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00039/2021 - Ss Locacoes e Servicos Eireli - CNPJ: 38.162.543/0001-88 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 26.02.24

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva Código Identificador: F64811F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes da ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS para a sede do município e demais localidades e vice versa, com utilização de veículo. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 20 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 03 de Maio de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:BBA548D6

CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes UNIVERSITÁRIOS conforme itinerário correspondente, com utilização de veículo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)99416-4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 26 de Abril de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:103ED9C0

CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação em praças públicas, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas no município de Sapé–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 177.120,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:2DA6A133

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PRECOS Nº AD00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação em praças públicas, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas no município de Sapé–PB; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2124166, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 5AB5D7E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 041F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) DAMIÃO GILVAN GOMES, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 13006 pelo período de 03 de Maio de 2024 a 01 de Junho de 2024, com retorno ás atividades no dia 02 de Junho de 2024:

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:8B42E654

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 042F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) GILVANDO BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MAT. 13006 pelo período de 03 de Maio de 2024 a 01 de Junho de 2024, com retorno ás atividades no dia 02 de Junho de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:FAD44F8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Nomear a comissão técnica para Planejamento e Execução do concurso público, que será responsável por todos os atos e procedimentos necessários para o planejamento e execução do Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade-PB ficando assim constituída pelos servidores efetivos:

Aubeny de Andrade Arruda (matricula 0984) - Presidente Márcia Régia Lima Gouveia (matrícula 1812) - Secretária Tarciana Primo de Araújo (matricula 3718) – membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:3FFE8DB4

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL **PORTARIA Nº 11/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 018/2023/IPSOL.

Considerando o Relatório de Auditoria, fls. 68-73, do processo nº 00882/24 TCE-PB, da aposentadoria da servidora Neuma Cavalcanti Rodrigues, que solicitou a retificação da fundamentação legal da portaria que concedeu o benefício.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 36/2023,

Onde se lê: "Art. 1º Conceder a Neuma Cavalcanti Rodrigues, matrícula nº 00616, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003."

Leia-se: "Art. 1º Conceder a Neuma Cavalcanti Rodrigues, matrícula nº 00616, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998)."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de maio de 2024.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:F78B542E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2024/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 21/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 03 de maio de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: CFBB31EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Tavares/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 16/05/2024, às 10:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, em 03 de maio de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 36BC3EDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 0021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 000989 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA 000990 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 001007 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001026 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00111/2024 - 02.05.24 - ARTHUR QUEIROGA MORENO - R\$ 46.619,35.

Uiraúna - PB, 03 de maio de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E22EF549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS RECURSOS

O Município de Uiraúna/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Fernandes, 146 – Centro, CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, torna pública, APÓS RECURSOS, A LISTA DEFINITIVA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Público, conforme se observa na lista abaixo:

- 1- JEFFERSON JOÃO VIEIRA PENAFORTE DEFERIDO
- 2 DEYSIELE DE LIRA FREITAS DEFERIDO
- 3- KATARINE AVANI DANTAS DEFERIDO
- 4- FERNANDA LETÍCIA ANDRADE SANTANA DEFERIDO
- 5- FRANCISCA JAIARA SOBREIRA BALBINO DEFERIDO

Uiraúna-PB, 30 de abril de 2024.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

Presidente da Comissão

DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA

Membro da Comissão

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Membro da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**8AA1DF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 12/2024 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. João Alves de Assis Neto, portador do CPF nº 068.936.534-92 e RG nº 3203392 SSP/PB, do cargo em comissão de Tesoureiro, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:FD6396CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 13/2024 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. José Ronilson de Freitas, portador do CPF nº 053.889.944-14 e RG nº 002907011 SSP/RN para exercer em comissão o cargo de Tesoureiro, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9BCC255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A FELC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LICA CLAUDINO. O Município, inscrito no CNPJ sob o n° 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Sulene Dantas Sarmento e a Fundação Educacional Lica Claudino, doravante denominada de FELC, inscrita no CNPJ 07.050.161/0001-39.

Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas resolvem renovar o presente CONVÊNIO a fim de fornecer contribuição financeira para o trabalho desenvolvido pela fundação, mediante as seguintes cláusulas e condições delineadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Fundação Educacional Lica Claudino - FELC, de acordo com a Lei Municipal N° 975/2021 de 27 de dezembro de 2021, para contribuir no custeio das contas de energia elétrica e água de sua sede, a fim de tornar possível a execução de atividades ali prestadas, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Os convenentes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento.

I – Compete ao Município:

- a) Efetuar transferência de quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor será transferido para uma conta que será informada pela Fundação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- c) Analisar as prestações de contas das faturas de energia e água e demais documentos apresentados mensalmente pela entidade;
- d) Repassar a quantia do mês seguinte quando a FELC já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior.

II – Compete à FELC:

- a) Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as contas de água e energia elétrica de sua sede;
- b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;

- c) Ceder seu auditório ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos:
- d) Conceder 10 (dez) bolsas de estudo, para alunos da rede pública municipal de ensino, os quais serão indicados pelo município;
- e) Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
- f) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual será solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Fundação Educacional Lica Claudino – FELC, deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, prestação de contas das faturas de água e energia elétrica quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada.

Quando o valor repassado pelo Município for superior ao valor das faturas de energia e água, a Associação ficará obrigada a reservar essa diferença para custear faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO REMANESCENTE:

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica Fundação Educacional Lica Claudino – FELC, autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais didáticos a ser utilizado pelos alunos que frequentam a fundação, ou também material permanente necessário ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela Fundação, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Uiraúna/PB, Lei Orcamentaria nº 1126/2023.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 20.110.04.122.1008.2002 MANUTENÇÃO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 335000-TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-335041-CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:

O valor total do presente convênio será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado à Convenente da seguinte forma:

1. 12 (doze) prestações de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem realizados mediante transferência bancária destinada para a seguinte conta:

Banco do Brasil: FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO Agência: 1165-7

Conta Corrente: 13.939-4

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS:

O presente convênio poderá ser aditado objetivando o seu aprimoramento e desde que a Fundação atinja a que se destina.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer dos convenentes, comunicada ao outro, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pela inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 03 de maio de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LICA CLAUDINO - FELC

Sob o CNPJ n° 07.050.161/0001-39

Testemunhas:

CPF (1):

CPF (2):

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FBE03145

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA ESCOLA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – FONTE DO RECURSO Ministério da Educação, através do FNDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.891.560,49.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA ESCOLA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – FONTE DO RECURSO Ministério da Educação, através do FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 20.700 Secretaria de Educação 12 361 1003 1032 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 60.341,00 0,13 000281 4490.93 99 Indenizações e Restituições. VIGÊNCIA: até 20/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00010/2024 - 20.02.24 - JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.891.560,49.

Vieirópolis - PB, 20 de Fevereiro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**7F72636F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para obra de pavimentação em estrada vicinal na comunidade de Bonfim município de Vieirópolis-PB, fonte do recurso Governo do Estado da Paraíba -Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) transferência especial Emenda nº 664/2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 02 de Maio de 2024

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**0E0C1842

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 770, DE 03 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 737, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral no sistema municipal de ensino de Vieirópolis-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

DECRETA:

Art. 1° O Decreto Municipal n° 737, de 05 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral no sistema municipal de ensino de Vieirópolis-PB e dá outras providências.

Art. 1° [...]

Parágrafo único. O Programa Escola em Tempo Integral será implantado e desenvolvido nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Vieirópolis - PB, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o pleno desenvolvimento do sujeito nas suas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, dessa forma assim contribuindo com o protagonismo social e pessoal dos estudantes, compreendendo desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental, anos finais.

[...]

- **Art. 17.** As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.
- **Art. 18.** As Escolas Municipais de Vieirópolis, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

- **Art. 19.** As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas pela Secretaria da Municipal de Educação.
- **§1º** A Secretaria Municipal de Educação por meio da Gestão municipal, poderá contratar facilitadores para realização das oficinas de acordo com as necessidades, e ou aulas extras aos professores.

- §2º os facilitadores/monitores das oficinas, receberão uma bolsa de ajuda de custo no valor de até um salário mínimo vigente.
- **Art. 20.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógico da Escola integral de tempo Integral.
- Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 2**° As demais disposições do Decreto Municipal nº 737, de 05 de setembro de 2023, permanecem em vigor.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba. 03 de maio de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:8B859717

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº118/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº118/2024 Caaporã em 03 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com o art. 17 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado); Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 7 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Nomear os para exercerem as funções do cargo de Direção das escolas municipais, Gestão 2024, conforme ocaso, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Na	NOME	CPF	ESCOLA	DESIGNAR
01	ANA PAULA FELIX DE LIMA	549.154.904-59	CRECHE DINAMERICA	NOMEAR
02	DIANA MERCIA ALMEIDA BARBOSA	031.528.624-58	ESCOLA JOSE MARIA BANDEIRA	NOMEAR
03	DORILA MUNIZ DA SILVA NETA	DORILA MUNIZ DA SILVA NETA 059.053,484-05 ESCOLA DORGIVAL SILVINONDA SILVEIRA N		NOMEAR
04	ERIKA DA SILVA BEZERRA	028.144.904-00	ESCOLA ENEAS POSSIDONIO	NOMEAR
05	ELMA DE FATIMA DE ARAUJO VIEIRA	991.939.734-20	ESCOLA HERMELICIA COELHO	DESIGNAR
06	ERITHUSA GUIMARAES DOS SANTOS		ESCOLA MANOEL RICARDO	DESIGNAR
07	MARIA JOSE DE QUEIROZ SOUZA	908.516.254-87	ESCOLA EPITACIO PESSOA	DESIGNAR
08	LILIANE PAIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA		ESCOLA RITA ARAUJO	DESIGNAR
09	ROSILDA MARIA DE SOUSA CARVALHO	612.403.204-00	ESCOLA MARIA EMILIA VALENCIA	DESIGNAR
10	MARIANGELA FERREIRA DOS PASSOS	026.245.274-00	ESCOLA ADAULTO VIANA	DESIGNAR
11	PRISCILA SOUSA DOS SANTOS AZEVEDO	045.032.754-02	ESCOLA ANTONIO GALDINO	DESIGNAR
12	MARIA JOSE MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA	732.333.074-20	ESCOLA ARLETE ALVES	DESIGNAR
13	VALQUIRIA FERREIRA DO NASCIENTO	046.207.254-12	CRECHE MAE DOM	NOMEAR
14	LUCIENE DOS SANTOS VALENTIM	225.528.768-46	ESCOLA MARIA DO CARMO RODRIGUES	NOMEAR
15	LEIA CORREA PEREIRA	010.707.324-27	ESCOLA MARIA HOLANDA	DESIGNAR
16	LEILA VITURINO CHAVES DE ARAUJO	781.300.854-53	ESCOLA ANTONIO VELOSO	DESIGNAR
17	RISOLEIDE MARIA DA CUNHA	763.003.404-06	ESCOLA EUNICE NAZARIO	NOMEAR
18	SANE KELLYDA SILVA SOUZA	072.458.054-90	ESCOLA E CRECHE MUITOS RIOS	NOMEAR
19	SUZETE ESTEVAO LIMA DE OLIVEIRA	012.072.984-92	ESCOLA SEVERINA HELENA	NOMEAR

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:A25C5298

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 31/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	NPZ6233/PB	V010056319	05/04/2024	ART.181, IV do CTB	5410-0	16/05/2024
2	QFL2F07/PB	V010056971	17/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	25/05/2024
3	MND5049/PB	V010056556	06/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	16/05/2024
4	QFO5J07/PB	V010057986	10/04/2024	ART.181, XV do CTB	5525-0	16/05/2024
5	QFY2258/PB	V010057285	17/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	25/05/2024
6	MNX3913/PB	V010058818	19/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	25/05/2024
7	QFG0555/PB	V010051635	14/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/05/2024
8	NNN3482/PB	V010056912	08/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	16/05/2024
9	MOQ5110/PB	V010043462	07/03/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	06/05/2024
10	MOP8384/PB	V010056041	05/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	16/05/2024
11	MOV1113/PB	V010043567	03/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	10/05/2024
12	QSJ4J64/PB	V010054057	15/04/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	22/05/2024
13	OPR0231/PB	V010051988	01/04/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	10/05/2024
14	MMZ9369/PB	V010053999	25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/05/2024
15	NPR3C65/PB	V010054804	08/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
16	QFA0054/PB	V010054952	02/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/05/2024
17	SKZ2I13/PB	V010056467	16/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/05/2024
18	SLA5B76/PB	V010055495	10/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
19	NQF0182/PB	V010058885	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
20	NQG1345/PB	V010058478	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
21	EWC6J97/PB	V010056629	06/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
22	OFF2435/PB	V010056254	05/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
23	QSJ8C25/PB	V010053956	13/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/05/2024
24	QSK3F40/PB	V010058443	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
25	NPW0714/PB	V010058427	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
26	QSI9B63/PB	V010058575	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
27	OGF0B77/PB	V010057307	17/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
28	NPW3746/PB	V010049177	24/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/05/2024
29	MOW8736/PB	V010056378	05/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
30	OFY6392/PB	V010043578	05/04/2024	ART. 215, II do CTB	6181-0	16/05/2024
31	QFQ6398/PB	V010055835	18/04/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	25/05/2024
32	QFE5C98/PB	V010043507	18/03/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	06/05/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:8B50C0C8

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 31/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato

representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	SKV4I78/PB	V010050981	ART. 181, XVII do CTB	05/03/2024	23/05/2024
02	QSF0079/PB	V010051023	ART. 181, XVII do CTB	05/03/2024	23/05/2024
03	QFY8149PB	V010050287	ART. 181, XVII do CTB	04/03/2024	23/05/2024
04	QSL0E40/PB	V010048827	ART. 181, XX do CTB	02/03/2024	23/05/2024
05	OFE6D10/PB	V010050639	ART. 186, II do CTB	28/02/2024	23/05/2024
06	QSK1C85/PB	V010047085	ART. 186, II do CTB	05/03/2024	23/05/2024
07	NPS1A97/PB	V010048006	ART. 186, II do CTB	27/02/2024	16/05/2024
08	QFA2110/PB	V010049439	ART. 186, II do CTB	05/03/2024	23/05/2024
09	NQG2454/PB	V010046631	ART. 186, II do CTB	28/02/2024	23/05/2024
10	MNS4224/PB	V010046607	ART. 186, II do CTB	28/02/2024	23/05/2024
11	OGF8320/PB	V010046697	ART. 186, II do CTB	29/02/2024	23/05/2024
12	QSM1I89/PB	V010048517	ART. 208 do CTB	28/02/2024	23/05/2024
13	PCW4173/PB	V010049126	ART. 208 do CTB	28/02/2024	23/05/2024
14	PFG2477/PB	V010049134	ART. 208 do CTB	28/02/2024	23/05/2024
15	NQC7006/PB	V010048537	ART. 208 do CTB	28/02/2024	23/05/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: *15(QUINZE)*. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 03 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:D1DB6C98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 N°. 008/2024,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - DISPENSA Nº 008/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 n°. 008/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juripiranga /PB, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:00h (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a comissão de licitação, composta pelos servidores, Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza, Thamires Paulino de Assis Rebelo e Edilson Freire de Morais (equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 010/2024 e 011/2024, de 10 de janeiro de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: CAROLAYNE AMARO DA SILVA 13040083473, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.874.848/0001-90, sediada no CJ Cairo Correia de Araujo – Rua Presidente João Pessoa, nº 77, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	CAROLAYNE AMARO DA SILVA 13040083473 (42.874.848/0001-90)	Foi entregue presencialmente às 9h, no setor de Licitação.	Constatou-se a falta do item 2.2 do Anexo I, sendo assim, solicitado para ser entregue no setor de licitação no prazo de 5 dias úteis	HARII ITADA	R\$ 24.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referente à proposta de preço, na qual a empresa **CAROLAYNE AMARO DA SILVA 13040083473**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.874.848/0001-90, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 24.000,00** (**Vinte e quatro mil reais**), referente a Dispensa nº. 008/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de contratação

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:9DB6FDE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - 011/2024 Resultado da Adjudicação

Lote: 000	1 - Lote 1 - Valor Referência: 58.	722,00	-						
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	serviço de conexão à internet destinado a contabilidade - 200 Mbps - Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0002	serviço de conexão à internet destinado a creche municipal - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0003	serviço de conexão à internet destinado a E.M.P.F.S.L - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0004	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Obras e Infraestrutura100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	130,00	1.560,00	
0005	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Administração e Planejamento- 200 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0006	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Agricultura e Meio Ambiente - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	130,00	1.560,00	
0007	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Assistência Social - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0008	serviço de conexão à internet destinado a Sec. de Cultura, Esporte e Turismo 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0009	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Educação, com radio exclusivo 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0010	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Finanças, com radio exclusivo. 200 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0011	serviço de conexão à internet destinado a Sec. Saúde (centro de Saúde Dr. Juarez Saraiva Maia), com radio exclusivo 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	130,00	1.560,00	
0012	serviço de conexão à internet destinado a Vigilância Sanitária 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	130,00	1.560,00	
0013	serviço de conexão à internet destinado a ao Cadastro Único, radio exclusivo. 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0014	serviço de conexão à internet destinado ao Conselho Tutelar - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0015	serviço de conexão à internet destinado ao CRAS - 100 Mbps - Full	_		Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0016	serviço de conexão à internet destinado ao Gabinete da Prefeita - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	130,00	1.560,00	
0017	serviço de conexão à internet destinado ao SCFV - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0018	serviço de conexão à internet destinado ao Setor de Licitação - 200 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0019	serviço de conexão à internet destinado ao Teatro Municipal - 100 Mbps - Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0020	serviço de conexão à internet destinado à Unidade Básica de Saúde Dr. Sebastião Alves Saraiva - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	

0021	serviço de conexão à internet destinado ao SIC - 100 Mbps - Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0022	serviço de conexão à internet destinado ao Servidor da Administração - 200 Mbps - Full			Intelbras	Intelbras	12	185,00	2.220,00	
0023	serviço de conexão à internet destinado a Prefeitura Municipal (aberto ao público), 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0024	serviço de conexão à internet destinado a Delegacia de Polícia Militar - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0025	serviço de conexão à internet destinado ao posto avançado do tribunal de justiça – PATJ - 200 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0026	serviço de conexão à internet destinado a Quadra Poliesportiva (o maritão). 200 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0027	serviço de conexão à internet destinado ao Palco da Praça de Eventos 200 Mbps - Full			Intelbras	Intelbras	12	179,00	2.148,00	
0028	serviço de conexão à internet destinado a E.M.E.F P. Manoel Januário Araújo - 200 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	100,00	1.200,00	
0029	Serviço de conexão à internet destinados ao monitoramento de segurança por câmeras en vias públicas — Av. Fundador Saraiva Leão - 100 Mbps — Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0030	Serviço de conexão à internet destinados ao monitoramento de segurança por câmeras em vias públicas – Rua Felismina Dantas Sariva -100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0031	Serviço de conexão à internet destinados ao monitoramento de segurança por câmeras em vias públicas – Rua Francisca Dantas Saraiva - 100 Mbps – Full			Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00	
0032	Serviço de conexão à internet destinados ao monitoramento de segurança por câmeras em vias públicas – Rua Sabino Benício Saraiva Leão - 100 Mbps – Full Vencedor	SERVICOS DE	20.371.998/0001-48	Intelbras	Intelbras	12	129,00	1.548,00 54.120,00	Adjudicado em: 03/05/2024 - 08:53:47 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:2267BB34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA Nº 0027/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0027/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO NO LOCAL, DESTINADO A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
- 1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO NO LOCAL, DESTINADO A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO TUBO EM AÇO COM 2", 1" ¼, CHAPA PRETA NA 16, BARRA 3/4/ 1/8, ROLAMENTOS, PARAFUSOS ¾ DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA COM PRIMER E TINTA AUTOMOTIVA EM DUAS CORES, COM INSTALAÇÃO. OBS: ficará incluso a montagem do equipamento no local determinado pela secretaria. As cores do equipamento serão de acordo com o projeto.		8
2	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO TUBO EM AÇO COM 2" ½, 2", 1" ½, 1" ½, 1", PERFIL "U" 2", CHAPA 16, BARRA ¾, 1/8, ROLAMENTOS 6204 E 6303, PARAFUSO DE ½" / 4", BARRA 2" 1/8 / 3/16, PARAFUSO ½, PUNHO EM BORRACHA SINTÉTICA, PINTURA COM PRIMER E TINTA AUTOMOTIVA EM DUAS CORES, COM INSTALAÇÃO. OBS: ficará incluso a montagem do equipamento no local determinado pela secretaria. As cores do equipamento serão de acordo com o projeto.		8
3	SIMUL. REMADOR DUPLO TUBO EM AÇO COM 2" ½, 2", 1" ½, 1", BARRA 2" ½ / ½, PERFIL "U" 2", BARRA ½ / 1/8, CHAPA 16 PRETA, ROLAMENTO 6204 E 6303, BARRA 2" 1/8 / 3/16, PINTURA COM PRIMER E TINTA AUTOMOTIVA EM DUAS CORES, COM INSTALAÇÃO. OBS: ficará incluso a montagem do equipamento no local determinado pela secretaria. As cores do equipamento serão de acordo com o projeto.		3
4	BICICLETA DUPLA TUBO EM AÇO COM 2", 1" ½, PARAFUSO DE ¾, BARRA DE 2" / 1/8 / 3/16, TUBO EM 2" ½, 1", PARAFUSO ¾, PNTURA COM PRIMER E TINTA AUTOMOTIVA EM DUAS CORES, COM INSTALAÇÃO. OBS: ficará incluso a montagem do equipamento no local determinado pela secretaria. As cores do equipamento serão de acordo com o projeto.	unidade	5
5	PUXADOR PEITORAL TUBO EM AÇO COM 4", 1" ½, 1" ½, 1" ½, 1 CHAPA 3/8, FLANJE DE 0,25cm, PINTURA COM PRIMER E TINTA AUTOMOTIVA EM DUAS CORES, COM INSTALAÇÃO. OBS: ficará incluso a montagem do equipamento no local determinado pela secretaria. As cores do equipamento serão de acordo com o projeto.	unidade	1

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PROPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021. A empresa interessada, poderá solicitar o projeto pelo e-mail.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de aiuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada em: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALÍFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA;

10 301 1002 2087 MANUTENCAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde;

000941 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Uiraúna-PB, 03 de maio de 2024.

ISABEL FERNANDES LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:55B8A929